

MEMBROS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Artur Otávio Scapin
Jordão Costa

Prefeito Municipal

José Essiomar

Gomes da Silva

Vice-prefeito

**Carlos Alexandre Soares de
Oliveira**

Secretário de Governo e Defesa Civil

André Gomes Pereira

Procurador-Geral

Jorge José Ribeiro

Controlador-Geral

José Eugênio Barbosa Sayegh

Secretário de Administração

Roberto Peixoto Medeiros da Silva

Secretário de Fazenda

Leonardo Corrêa da Silva

Secretário de Obras, Habitação e
Serviços Públicos

Ricardo Tabet Miguel

Secretário de Meio Ambiente e
Desenvolvimento Urbano

Luciane Pereira Rabha

Secretária de Educação, Ciência,
Tecnologia e Esportes e Lazer

Alexandre Tabet Miguel

Secretário de Atividades Econômicas

Carlos Renato Pereira Gonçalves

Instituto de Previdência Social
Diretor-Presidente

Célia Cristina Amorim Silva Jordão

Secretária de Ação Social

Carlos Alberto Marcatti D'Azevedo

SAAE – Serviço Autônomo
de Água e Esgoto
Presidente

Adilson Bernardo

Fundação de Saúde de Angra dos Reis
Presidente

Marcus Veníssi da Silva Barbosa

Fundação de Turismo de Angra dos Reis
Turisangra
Presidente

Mário Luiz dos Anjos

Fundação de Cultura de Angra dos Reis
Cultuar
Presidente

www.angra.rj.gov.br

Endereço: Palácio Raul Pompeia
Praça Nilo Peçanha, 186 – Centro
CEP.: 23.900-000 - Angra dos Reis - RJ

VI COSTA VERDE NEGÓCIOS MOVIMENTOU FERIADO EM ANGRA



A sexta edição da Costa Verde Negócios, a maior feira de negócios da região, aberta na quinta-feira, 8, na Praia do Anil, contou com a participação de milhares de pessoas, autoridades da região e empresários de diversos ramos. Realizado pela Acear, Sicomércio, Facerj e Prefeitura de Angra, através da TurisAngra, com o apoio da Fecomércio e Senac e patrocínio do Sebrae e Eletronuclear, o evento repetiu o sucesso dos anos anteriores oferecendo boas compras, oportunidades de negócios e diversão para todos nos 102 estandes da feira, que ofereceu praça de alimentação e espaço para as crianças, distribuídos em 3 mil 300 m² de área coberta. A feira ofereceu shows musicais, brinquedolândia, palestras e estacionamento, e apresentou vários produtos e serviços de empresas de Angra dos Reis e de diversos lugares da região.

“PREFEITO COM VOCÊ” NO PARQUE MAMBUCABA

Centenas de pessoas participaram de um dia inteiro de atividades no dia 7, no Parque Mambucaba, através do projeto “Prefeito com Você”, promovido pelo Comitê de Políticas Públicas Humanizar, coordenado pela primeira-dama Alessandra Jordão. O projeto itinerante tem como objetivos resolver problemas e levar para as comunidades informações sobre diversos serviços municipais.



Moradores participaram de diversas oficinas

No evento, o prefeito Tuca Jordão assinou o documento para a desapropriação de dois lotes na Avenida Magalhães de Castro, onde será construído um centro de eventos e de lazer; e anunciou ações que brevemente serão realizadas na comunidade como: a urbanização da praia da Vila Histórica, a instalação do Cefet na antiga Faculdade Abeu, levar energia elétrica para 28 famílias, das 40 que residem no sertão, a construção de uma piscina e uma quadra de esportes na Escola Nova Perequê, e a construção de um terminal rodoviário.

“COMEÇAR DE NOVO” HOMENAGEOU SERVIDORES QUE SE APOSENTARAM NESTE ANO

O Teatro Municipal ficou praticamente lotado para a primeira grande homenagem que a Prefeitura de Angra prestou a seus servidores aposentados. Na quinta-feira, dia 8, foi realizada a primeira edição do projeto Começar de Novo, organizado pelo AngraPrev, em parceria com o Comitê de Políticas Públicas Humanizar. O projeto é uma forma especial de dizer muito obrigado aos seus servidores pelos anos de serviços prestados, reconhecendo a valiosa contribuição de cada um ao longo dos anos de serviço. A cerimônia foi direcionada aos 54 servidores



que se aposentaram neste ano, entre janeiro e setembro. Cada aposentado recebeu das mãos de uma autoridade municipal, presente ao evento, uma placa de agradecimento, representando a competência e o profissionalismo demonstrados. Receberam também uma muda de pau-brasil, representando o recomeço, uma nova fase em suas vidas. A árvore foi escolhida por ser um símbolo nacional, espécie abundante no território brasileiro em séculos passados e que foi vítima de desmatamento. O gesto também contribui para o seu replantio.

FESTIVAL DA CRIANÇA ENCHEU DE ALEGRIA A PRAÇA ZUMBI DOS PALMARES

O amplo e arejado espaço criado pelo município na Praça Zumbi dos Palmares foi tomado por milhares de crianças, que ganharam uma grande festa da prefeitura, no dia 11, para comemorar o seu dia (12 de outubro). Palhaços, apresentação de danças, sorteio de brindes e muitas brincadeiras na cama elástica, escorrega, piscina de bolinhas e na



A praça ficou movimentada por todo o dia com música, dança... parede de escalada fizeram a alegria da garotada, que também participou de jogos de pingue-pongue, minifutebol, high jump, minibasquete, minivôlei, damas e xadrez. As crianças também puderam “pintar o sete”, se esbaldando em uma oficina de pintura que ficou lotada durante todo o dia.

TORNEIO NOVO BASQUETE DE ANGRA**Jogo das Estrelas premiou os melhores jogadores da primeira rodada do torneio NBA**

O “Jogo das Estrelas” foi mais uma atividade realizada pelo Novo Basquete de Angra (NBA), na tarde do dia 3, na quadra do late Clube Aquidabã. O jogo contou com a participação dos 12 melhores jogadores da 1ª rodada do torneio, disputando partidas de arremesso de cesta. Os vencedores foram Tiago Benzi, da equipe Ceim (cesta de 3 pontos) e João Antônio, da equipe Máximus (lance livre). Os 12 atletas também disputaram uma partida pelas equipes Preto e Laranja, com a Preto vencendo pelo placar de 71 a 69. O cestinha foi Tiago Benzi, com 27 pontos e o jogador mais valioso escolhido pela torcida foi Gil.



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2009

PREGÃO PRESENCIAL Nº 095/2008

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2338/2008

INTERESSADO: FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS

Aos 13 dias do mês de Janeiro do ano de 2009, na cidade de Angra dos Reis, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Almirante Brasil, nº 49 – Balneário, a FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, devidamente representada por seu Diretor Presidente Sr. ADILSON BERNARDO portador do CPF nº.190.726.199-00, e a Empresa COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSP. SERRA DAS ARARAS LTDA-ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.117.794/0001-80, situada na AV, DOS ACADÊMICOS, 40, COUNTRY CLUB, PIRAI/RJ, Telefax: (24) 2431-3021, por seu representante legal, acordam proceder, nos termos do edital do Pregão Presencial em epígrafe, ao Registro de Preços referente aos itens abaixo discriminados, com seu respectivo preço unitário.

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO	VALOR UNIT.	TOTAL
2	120	UNID	AGULHAS DE BIÓPSIA PERCUTÂNEA TAMANHO 14 GAUGE x 10 CM, COM AVANÇO DE 2,5CM, COM PONTAS ECOGÊNICAS PARA MELHOR VISUALIZAÇÃO POR USG	R\$ 92,00	R\$ 11.040,00
3	80	UNID	AGULHAS DE BIÓPSIA PERCUTÂNEA TAMANHOS 16 GAUGE x 10 CM, COM AVANÇO DE 2,5CM, COM PONTAS ECOGÊNICAS PARA MELHOR VISUALIZAÇÃO POR USG	R\$ 92,00	R\$ 7.360,00
4	40	UNID	AGULHAS DE BIÓPSIA PERCUTÂNEA TAMANHOS 18 GAUGE x 10 CM, COM AVANÇO DE 2,5CM, COM PONTAS ECOGÊNICAS PARA MELHOR VISUALIZAÇÃO POR USG	R\$ 92,00	R\$ 3.680,00
5	20	UNID	AGULHA DE LOCALIZAÇÃO E NÓDULO MAMÁRIO, TAMANHO 20 GAUGE X 10 CM, COM FIO RÍGIDO E REFORÇO DIGITAL PRÓXIMO A EXTREMIDADE DO ANZOL E CLIPE FIXADOR AO FIO JUNTO A PELE	R\$ 105,00	R\$ 2.100,00
6	20	UNID	AGULHA DE LOCALIZAÇÃO E NÓDULO MAMÁRIO, TAMANHO 20 GAUGE X 5 CM, COM FIO RÍGIDO E REFORÇO DIGITAL PRÓXIMO A EXTREMIDADE DO ANZOL E CLIPE FIXADOR AO FIO JUNTO A PELE	R\$ 105,00	R\$ 2.100,00
TOTAL					R\$ 26.280,00

Fica declarado que o preço registrado na presente Ata é válido pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, ficando automaticamente prorrogado o prazo de validade da proposta apresentada no Pregão Presencial em epígrafe.

Angra dos Reis, 13 de janeiro de 2009.

ADILSON BERNARDO

Diretor Presidente da Fusar

COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSP. SERRA DAS ARARAS LTDA-ME

Representante Legal

Paulo César dos Santos

Assessor Jurídico

Elen Garcia Machado

Pregoeira

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2009

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2009

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3239/2008

INTERESSADO: FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS

Aos 03 dias do mês de fevereiro do ano de 2009, na cidade de Angra dos Reis, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Almirante Brasil, nº 49 – Balneário, a FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, devidamente representada por seu Diretor Presidente Sr. ADILSON BERNARDO portador do CPF nº.190.726.199-00, e a Empresa BARENBOIM & CIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.228.701/0001-31, situada na Rua Teixeira Soares, 127, Rio de Janeiro/RJ, Telefax: (21) 3295-4200, por seu representante legal, acordam proceder, nos termos do edital do Pregão Presencial em epígrafe, ao Registro de Preços referente aos itens abaixo discriminados, com seu respectivo unitário.

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO	VALOR UNIT.	TOTAL
2	50	FR	ACETATO DE FLUORMETALONA 0,1% SOLUÇÃO OFTÁLMICA ESTÉRIL DE 5ML	R\$ 16,80	R\$ 840,00
8	100	FR	PASTA PROTETORA PARA SUSTENTAÇÃO COLOSTIMIZADOS (STOMAHESIVE)	R\$ 58,00	R\$ 5.800,00
11	2000	ENV.	DIETA DE VIA DE INFUSÃO JEJUNOSTOMIA, VET APROXIMADAMENTE DE 1.800 KCAL, OLIGOMÉRICA DE ALTA ABSORÇÃO, RICA EM AMINOÁCIDO LIVRES E TCM, ENVELOPE COM 90G, COM DISTRIBUIÇÃO CALÓRICA: PROTEÍNAS 13%, CARBOIDRATOS 73% E LIPÍDEOS 14%.	R\$ 29,00	R\$ 58.000,00
12	500	BSG	TOBRAMICINA POMADA – OFT. 3,5 GR. - BISNAGA	R\$ 18,50	R\$ 9.250,00
TOTAL					R\$ 73.890,00

Fica declarado que o preço registrado na presente Ata é válido pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, ficando automaticamente prorrogado o prazo de validade da proposta apresentada no Pregão Presencial em epígrafe.

Angra dos Reis, 03 de fevereiro de 2009.
 ADILSON BERNARDO
 Diretor Presidente da Fusar
 BARENBOIM & CIA LTDA
 Representante Legal
 Paulo César dos Santos
 Assessor Jurídico
 Elen Garcia Machado
 Pregoeira

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **018/2009**

PREGÃO PRESENCIAL Nº **002/2009**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **3239/2008**

INTERESSADO: **FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS**

Aos 03 dias do mês de fevereiro do ano de 2009, na cidade de Angra dos Reis, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Almirante Brasil, nº 49 – Balneário, a **FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS**, devidamente representada por seu Diretor Presidente Sr. ADILSON BERNARDO portador do CPF nº.190.726.199-00 , e a Empresa **PRODUTOS ROCHE QUÍMICOS E FARMACÊUTICOS S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.009.945/0002-04, situada na Rodovia BR-153, S/N, KM-42, PARTE C, ZONA URBANA- ANÁPOLIS/GO, Telefax: (11) 3719-7732, por seu representante legal, acordam proceder, nos termos do edital do Pregão Presencial em epígrafe, ao Registro de Preços referente aos itens abaixo discriminados, com seu respectivo preço unitário.

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO	VALOR UNIT.	TOTAL
7	2000	CP	ERLOTINIBE CLORIDRATO 150MG	R\$ 157,71	R\$ 315.420,00
TOTAL					R\$ 315.420,00

Fica declarado que o preço registrado na presente Ata é válido pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, ficando automaticamente prorrogado o prazo de validade da proposta apresentada no Pregão Presencial em epígrafe.

Angra dos Reis, 03 de fevereiro de 2009.
 ADILSON BERNARDO
 Diretor Presidente da Fusar
 PRODUTOS ROCHE QUÍMICOS E FARMACÊUTICOS S.A
 Representante Legal
 Paulo César dos Santos
 Assessor Jurídico
 Elen Garcia Machado
 Pregoeira

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **019/2009**

PREGÃO PRESENCIAL Nº **104/2008**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **2812/2008**

INTERESSADO: **FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS**

Aos 13 dias do mês de janeiro do ano de 2009, na cidade de Angra dos Reis, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Almirante Brasil, nº 49 – Balneário, a **FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS**, devidamente representada por seu Diretor Presidente Sr. ADILSON BERNARDO portador do CPF nº.190.726.199-00 , e a Empresa **RHOLDER COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.009.945/0002-04, situada na AV. Ernani do Amaral Peixoto, 467, Sala 912, Centro, Niterói/RJ Telefax: (21) 2620-3324, por seu representante legal, acordam proceder, nos termos do edital do Pregão Presencial em epígrafe, ao Registro de Preços referente aos itens abaixo discriminados, com seu respectivo preço unitário.

ITEM	QUANT.	UNID	DESCRIÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO	VALOR UNIT.	TOTAL
1	1	1	ESTUFA PARA SECAGEM C/ CIRCULAÇÃO FORÇADA DE AR C/ CONTROLE DIGITRAL MICROPROCESSADO: CONSTRUÍDA EM CHAPA DE AÇO TRATADA QUÍMICAMENTE, INTERNAMENTE PINTADA EM TINTA ALUMÍNIO RESISTENTE AO CALOR E EXTERNAMENTE EM FINO ACABAMENTO EPOXI TEXTURIZADO-TEMPERATURA DE OPERAÇÃO DE 50 A 200°C- CIRCULAÇÃO DE AR FORÇADO NO SENTIDO HORIZONTAL, ATRAVES DE SISTEMA ELETRO-MOTORICO, DE VENTONHA "TURBINADA"-AQUECIMENTO ATRAVES DE RESISTÊNCIAS DE QUARTZO, TIPO "TUBULAR", FACILMENTE RECAMBIAVEIS, COLOCADAS SOBRE PISO FALSO, ONDE TAMBÉM SE ENCONTRA A VENTONHA- ISOLAÇÃO TERMICA ATRAVES DE LA DE VIDRO C/12CM DE ESPESSURA EM TODAS AS PAREDES E DE 8 CM NA PORTA- GUARNIÇÃO DE VEDAÇÃO DA PORTA DE SILICONE -PAINEL FRONTAL LATERAL, ONDE ESTÃO DISPOSTOS: CONTROLADOR DE TEMPERATURA ELETRONICO MICROPROCESSADO, C/ PONTO DE AJUSTE E LEITURA DIGITAL, ATRAVÉS DE SENSOR PT-100 (PLATINA), TIPO "PID", C/ PRECISÃO TERMOSTATICA DE 1°C, E DE LEITURA DE 0,1° CB) TERMOSTATO DE SEGURANÇA C/ AJUSTE EXTERNO C/ INDICADOR DE AQUECIMENTO POR LEDS, AJUSTE AUTOMATICO DE POTENCIA E TECLAS DE MEMBRANA PARA AJUSTE DE TEMPO DE OPERAÇÃO, CHAVE GERAL, CHAVE DE CONTROLE E FUSIVEIS- DISPOSITIVO GIRATORIO NA PARTE SUPERIOR, C/ PORTA-TERMOMETRO, FUNCIONANDO COMO EXAUSTOR PARA VAPORES- CORDÃO DE LIGAÇÃO C/ 1,5M (S/PLUG)-CAPACIDADE PARA 03 PRATELEIRA-ACOMPANHA 01 PRATELEIRA REGULAVÉL- POTENCIA ELETRICA PREVISTA 2.000WATTS- ALIMENTAÇÃO ELETRICA 220VOLTS.	R\$ 4.500,00	R\$ 4.500,00
TOTAL					R\$ 4.500,00

Fica declarado que o preço registrado na presente Ata é válido pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, ficando automaticamente prorrogado o prazo de validade da proposta apresentada no Pregão Presencial em epígrafe.

Angra dos Reis, 13 de janeiro de 2009.
ADILSON BERNARDO
Diretor Presidente da Fusar
RHOLDER COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS LTDA
Representante Legal
Paulo César dos Santos
Assessor Jurídico
Elen Garcia Machado
Pregoeira

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2009

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2009

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 079/2009

INTERESSADO: FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS

Aos 10 dias do mês de fevereiro do ano de 2009, na cidade de Angra dos Reis, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Almirante Brasil, nº 49 – Balneário, a FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, devidamente representada por seu Diretor Presidente Sr. ADILSON BERNARDO portador do CPF nº.190.726.199-00, e a Empresa GP UNIVERSAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.431.819/0004-81, situada na Rua Gonçalves Dias, 270, Jardim Limoeiro, Serra/ES Telefax: (27) 3338-5111, por seu representante legal, acordam proceder, nos termos do edital do Pregão Presencial em epígrafe, ao Registro de Preços referente aos itens abaixo discriminados, com seu respectivo preço unitário.

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO	VALOR UNIT.	TOTAL
1	156	UNID	PNEU 175/70/R13 C/ 04 LONAS	R\$ 166,96	R\$ 26.045,76
2	192	UNID	PNEU 185/65/R14 C/ 04 LONAS	R\$ 227,30	R\$ 43.641,60
5	80	UNID	PNEU 235/75/R15 C/ 04 LONAS	R\$ 515,96	R\$ 41.276,80
TOTAL					R\$ 110.964,16

Fica declarado que o preço registrado na presente Ata é válido pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, ficando automaticamente prorrogado o prazo de validade da proposta apresentada no Pregão Presencial em epígrafe.

Angra dos Reis, 10 de fevereiro de 2009.
ADILSON BERNARDO
Diretor Presidente da Fusar
GP UNIVERSAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA
Representante Legal
Paulo César dos Santos
Assessor Jurídico
Elen Garcia Machado
Pregoeira

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2009

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2009

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 079/2009

INTERESSADO: FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS

Aos 10 dias do mês de fevereiro do ano de 2009, na cidade de Angra dos Reis, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Almirante Brasil, nº 49 – Balneário, a FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, devidamente representada por seu Diretor Presidente Sr. ADILSON BERNARDO portador do CPF nº.190.726.199-00, e a Empresa JP PESSOA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.065.323/0001-38, situada na AV. Alfredo Balthazar da Silveira, 520, Recreio dos Bandeirantes, Rio de Janeiro/RJ Telefax: (21) 2487-9490, por seu representante legal, acordam proceder, nos termos do edital do Pregão Presencial em epígrafe, ao Registro de Preços referente aos itens abaixo discriminados, com seu respectivo preço unitário.

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO	VALOR UNIT.	TOTAL
3	32	UNID	PNEU 205/70/R15 C/ 08 LONAS	R\$ 423,63	R\$ 13.556,16
4	64	UNID	PNEU 205/75/R16 C/ 08 LONAS	R\$ 527,96	R\$ 33.789,44
TOTAL					R\$ 47.345,60

Fica declarado que o preço registrado na presente Ata é válido pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, ficando automaticamente prorrogado o prazo de validade da proposta apresentada no Pregão Presencial em epígrafe.

Angra dos Reis, 10 de fevereiro de 2009.
ADILSON BERNARDO
Diretor Presidente da Fusar
JP PESSOA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME
Representante Legal
Paulo César dos Santos
Assessor Jurídico
Elen Garcia Machado
Pregoeira

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2009

PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2009

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 213/2009

INTERESSADO: FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS

Aos 19 dias do mês de março do ano de 2009, na cidade de Angra dos Reis, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Almirante Brasil, nº 49 – Balneário, a **FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS**, devidamente representada por seu Diretor Presidente Sr. ADILSON BERNARDO portador do CPF nº.190.726.199-00 , e a Empresa **VIMATÉCNICA MI COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.636.934/0001-75, situada na Cônsul Francisco Cruz, 03, Centro, Niterói/RJ Telefax: (21) 2622-0987, por seu representante legal, acordam proceder, nos termos do edital do Pregão Presencial em epígrafe, ao Registro de Preços referente aos itens abaixo discriminados, com seu respectivo preço unitário.

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO	VALOR UNIT.	TOTAL
LOTE I					
1			REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER A RMS.	R\$ 119.400,00	R\$ 119.400,00
TOTAL					R\$ 119.400,00

Fica declarado que o preço registrado na presente Ata é válido pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, ficando automaticamente prorrogado o prazo de validade da proposta apresentada no Pregão Presencial em epígrafe.

Angra dos Reis, 19 de março de 2009.

ADILSON BERNARDO
 Diretor Presidente da Fusar
 VIMATÉCNICA MI COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME
 Representante Legal
 Paulo César dos Santos
 Assessor Jurídico
 Elen Garcia Machado
 Pregoeira

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **023/2009**

PREGÃO PRESENCIAL Nº **015/2009**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **212/2009**

INTERESSADO: FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS

Aos 11 dias do mês de março do ano de 2009, na cidade de Angra dos Reis, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Almirante Brasil, nº 49 – Balneário, a **FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS**, devidamente representada por seu Diretor Presidente Sr. ADILSON BERNARDO portador do CPF nº.190.726.199-00 , e a Empresa **VIMATÉCNICA MI COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.636.934/0001-75, situada na Cônsul Francisco Cruz, 03, Centro, Niterói/RJ Telefax: (21) 2622-0987, por seu representante legal, acordam proceder, nos termos do edital do Pregão Presencial em epígrafe, ao Registro de Preços referente aos itens abaixo discriminados, com seu respectivo preço unitário.

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO	VALOR UNIT.	TOTAL
1	12	UNID	REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DESMONTAGEM E MONTAGEM DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER A RMS	R\$ 15.416,67	R\$ 185.000,04
TOTAL					R\$ 185.000,04

Fica declarado que o preço registrado na presente Ata é válido pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, ficando automaticamente prorrogado o prazo de validade da proposta apresentada no Pregão Presencial em epígrafe.

Angra dos Reis, 11 de março de 2009.

ADILSON BERNARDO
 Diretor Presidente da Fusar
 VIMATÉCNICA MI COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME
 Representante Legal
 Paulo César dos Santos
 Assessor Jurídico
 Elen Garcia Machado
 Pregoeira

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **024/2009**

PREGÃO PRESENCIAL Nº **022/2009**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **365/2009**

INTERESSADO: FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS

Aos 19 dias do mês de março do ano de 2009, na cidade de Angra dos Reis, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Almirante Brasil, nº 49 – Balneário, a **FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS**, devidamente representada por seu Diretor Presidente Sr. ADILSON BERNARDO portador do CPF nº.190.726.199-00 , e a Empresa **MJR PORTO VELHO COMÉRCIO E PRESTADORA DE SERVIÇO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.591.543/0001-93, situada na rua Major Fajardo, 307, Porto Velho – Carmo - RJ Telefax: (22) 2537-0144, por seu representante legal, acordam proceder, nos termos do edital do Pregão Presencial em epígrafe, ao Registro de Preços referente aos itens abaixo discriminados, com seu respectivo preço unitário.

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO	VALOR UNIT.	TOTAL
LOTE I					
1	60	UNID	BATERIA ALCALINA 09V	R\$ 7,00	R\$ 420,00
3	1000	CTL	PILHA ALCALINA 1,5V MÉDIA CTL C/ 02 UNID	R\$ 4,80	R\$ 4.800,00
4	200	CTL	PILHA ALCALINA 1,5V PALITO CTL C/ 02 UNID	R\$ 3,00	R\$ 600,00
5	300	CLT	PILHA ALCALINA 1,5V PEQUENA C/ 02 UNID	R\$ 2,22	R\$ 666,00
LOTE II					
1	500	UNID	LÂMPADA INCADENCENTE 060W X 127V	R\$ 0,90	R\$ 450,00
2	500	UNID	LÂMPADA INCADENCENTE 100W X 127V	R\$ 1,10	R\$ 550,00
3	200	UNID	LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 20WATS 127 VOLTS	R\$ 8,50	R\$ 1.700,00
4	200	UNID	LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 25WATS 127 VOLTS	R\$ 10,20	R\$ 2.040,00
6	600	UNID	LÂMPADA FLUORESCENTE 2X 20WATS 127 VOLTS	R\$ 3,30	R\$ 1.980,00
7	1000	UNID	LÂMPADA FLUORESCENTE 2X 40WATS 127 VOLTS	R\$ 3,30	R\$ 3.300,00
8	60	UNID	REATOR 1 X 20 ELETRÔNICO 127/220V	R\$ 8,30	R\$ 498,00
9	60	UNID	REATOR 1 X 40 ELETRÔNICO 127/220V	R\$ 8,30	R\$ 498,00
11	1200	UNID	REATOR 2 X 40 ELETRÔNICO 127/220V	R\$ 17,00	R\$ 20.400,00
TOTAL					R\$ 37.902,00

Fica declarado que o preço registrado na presente Ata é válido pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, ficando automaticamente prorrogado o prazo de validade da proposta apresentada no Pregão Presencial em epígrafe.

Angra dos Reis, 19 de março de 2009.

ADILSON BERNARDO

Diretor Presidente da Fusar

MJR PORTO VELHO COMÉRCIO E PRESTADORA DE SERVIÇO LTDA

Representante Legal

Paulo César dos Santos

Assessor Jurídico

Elen Garcia Machado

Pregoeira

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2009

PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2009

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 365/2009

INTERESSADO: FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS

Aos 19 dias do mês de março do ano de 2009, na cidade de Angra dos Reis, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Almirante Brasil, nº 49 – Balneário, a **FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS**, devidamente representada por seu Diretor Presidente Sr. ADILSON BERNARDO portador do CPF nº.190.726.199-00, e a Empresa **JP PESSOA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.065.323/0001-38, situada na AV. Alfredo Balthazar da Silveira, 520, Recreio dos Bandeirantes, Rio de Janeiro/RJ Telefax: (21) 2487-9490, por seu representante legal, acordam proceder, nos termos do edital do Pregão Presencial em epígrafe, ao Registro de Preços referente aos itens abaixo discriminados, com seu respectivo preço unitário.

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO	VALOR UNIT.	TOTAL
LOTE I					
2	600	CLT	PILHA ALCALINA 1,5V GRANDE CTL C/ 02 UNID	R\$ 11,70	R\$ 7.020,00
6	40	UNID	PILHA ALCALINA 1,5V SIZE 23A 3LR50 12V. CTL 02 UNID	R\$ 12,60	R\$ 504,00
LOTE II					
5	200	UNID	LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 30 WATS 127VOLTS	R\$ 29,67	R\$ 5.934,00
TOTAL					R\$ 13.458,00

Fica declarado que o preço registrado na presente Ata é válido pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, ficando automaticamente prorrogado o prazo de validade da proposta apresentada no Pregão Presencial em epígrafe.

Angra dos Reis, 19 de Março de 2009.

ADILSON BERNARDO

Diretor Presidente da Fusar

JP PESSOA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME

Representante Legal

Paulo César dos Santos

Assessor Jurídico

Elen Garcia Machado

Pregoeira

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2009

PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2009

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 365/2009

INTERESSADO: FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS

Aos 19 dias do mês de março do ano de 2009, na cidade de Angra dos Reis, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Almirante Brasil, nº 49 – Balneário, a **FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS**, devidamente representada por seu Diretor Presidente Sr. ADILSON BERNARDO portador do CPF

nº.190.726.199-00 , e a Empresa **PAPELITE MATERIAL ESCRITÓRIO E INFORMÁTICA LTDA-ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 73.839.615/0001-80, situada na AV. Gomes Freire, 647/206, Centro , Rio de Janeiro/RJ Telefax: (21) 2224-5342, por seu representante legal, acordam proceder, nos termos do edital do Pregão Presencial em epígrafe, ao Registro de Preços referente aos itens abaixo discriminados, com seu respectivo preço unitário.

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO	VALOR UNIT.	TOTAL
LOTE II					
10	500	UNID	REATOR 2 X 20 ELETRÔNICO 127/220V	R\$ 11,35	R\$ 5.675,00
TOTAL					R\$ 5.675,00

Fica declarado que o preço registrado na presente Ata é válido pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, ficando automaticamente prorrogado o prazo de validade da proposta apresentada no Pregão Presencial em epígrafe.

Angra dos Reis, 19 de Março de 2009.
ADILSON BERNARDO
 Diretor Presidente da Fusar
 PAPELITE MATERIAL ESCRITÓRIO E INFORMÁTICA LTDA-ME
 Representante Legal
 Paulo César dos Santos
 Assessor Jurídico
 Elen Garcia Machado
 Pregoeira

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **027/2009**
 PREGÃO PRESENCIAL Nº **008/2009**
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **035/2009**

INTERESSADO: **FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS**

Aos 20 dias do mês de fevereiro do ano de 2009, na cidade de Angra dos Reis, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Almirante Brasil, nº 49 – Balneário, a **FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS**, devidamente representada por seu Diretor Presidente Sr. **ADILSON BERNARDO** portador do CPF nº.190.726.199-00 , e a Empresa **WORKING PLUS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.865.909/0001-38, situada na rua Goias, Piedade , Rio de Janeiro/RJ Telefax: (21) 3899-1801, por seu representante legal, acordam proceder, nos termos do edital do Pregão Presencial em epígrafe, ao Registro de Preços referente aos itens abaixo discriminados, com seu respectivo preço unitário.

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO	VALOR UNIT.	TOTAL
1	50	RL	MASTER CPMT 15 P/ COPYPRINTER 5306B	R\$ 143,00	R\$ 7.150,00
3	50	CX	TINTA PRETA P/ CPI 10 ENVIRONMENTAL CONDITIONS, -5TO 40°C, 10 TO 95% RH P/ COPY PRINTER 123ICP/LDD730/JP730	R\$ 38,00	R\$ 1.900,00
4	50	CX	TINTA PRETA P/ CPI6 COPY PRINTER 5306B	R\$ 32,00	R\$ 1.600,00
6	50	FR.	TONER P/ COPIADORA GESTETNER – 2818/2913Z.	R\$ 36,00	R\$ 1.800,00
TOTAL					R\$ 12.450,00

Fica declarado que o preço registrado na presente Ata é válido pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, ficando automaticamente prorrogado o prazo de validade da proposta apresentada no Pregão Presencial em epígrafe.

Angra dos Reis, 20 de fevereiro de 2009.
ADILSON BERNARDO
 Diretor Presidente da Fusar
 WORKING PLUS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
 Representante Legal
 Paulo César dos Santos
 Assessor Jurídico
 Elen Garcia Machado
 Pregoeira

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **028/2009**
 PREGÃO PRESENCIAL Nº **008/2009**
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **035/2009**

INTERESSADO: **FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS**

Aos 20 dias do mês de fevereiro do ano de 2009, na cidade de Angra dos Reis, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Almirante Brasil, nº 49 – Balneário, a **FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS**, devidamente representada por seu Diretor Presidente Sr. **ADILSON BERNARDO** portador do CPF nº.190.726.199-00 , e a Empresa **C.SAD SILVA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.609.766/0001-66, situada na rua Goias, Belmonte, Volta Redonda/RJ Telefax: (24) 3345-1111, por seu representante legal, acordam proceder, nos termos do edital do Pregão Presencial em epígrafe, ao Registro de Preços referente aos itens abaixo discriminados, com seu respectivo preço unitário.

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO	VALOR UNIT.	TOTAL
2	50	RL.	MADTER FOR DRUM LENGTH: 50M,164 FT/ROLL, WINDTH: 240MM, 9.5". P/ COPIADORA 6123ICP/LDD730/JP730/ 100 MASTER	R\$ 115,00	R\$ 5.750,00
5	50	FR	TONER P/ COPIADORA GESTETNER – 2613/2713Z.	R\$ 52,00	R\$ 2.600,00
TOTAL					R\$ 8.350,00

Fica declarado que o preço registrado na presente Ata é válido pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, ficando automaticamente prorrogado o prazo de validade da proposta apresentada no Pregão Presencial em epígrafe.

Angra dos Reis, 20 de fevereiro de 2009.

ADILSON BERNARDO
Diretor Presidente da Fusar
C.SAD SILVA
Representante Legal
Paulo César dos Santos
Assessor Jurídico
Elen Garcia Machado
Pregoeira

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2009

PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2009

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 217/2009

INTERESSADO: FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS

Aos 20 dias do mês de fevereiro do ano de 2009, na cidade de Angra dos Reis, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Almirante Brasil, nº 49 – Balneário, a FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, devidamente representada por seu Diretor Presidente Sr. ADILSON BERNARDO portador do CPF nº.190.726.199-00, e a Empresa HUMANAS DISTRIBUIDORA BIOMÉDICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.404.103/0001-66, situada na rua Dr. Paulo Hervê, 876, Bingen, Petrópolis/RJ Telefax: (24) 2237-7999, por seu representante legal, acordam proceder, nos termos do edital do Pregão Presencial em epígrafe, ao Registro de Preços referente aos itens abaixo discriminados, com seu respectivo preço unitário.

ITEM	QUANT.	UNID	DESCRIÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO	VALOR UNIT.	TOTAL
1	12	UNID	REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS PARA APARELHOS DE AR CONDICIONADO	R\$ 18.500,00	R\$ 222.000,00
TOTAL					R\$ 222.000,00

Fica declarado que o preço registrado na presente Ata é válido pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, ficando automaticamente prorrogado o prazo de validade da proposta apresentada no Pregão Presencial em epígrafe.

Angra dos Reis, 01 de Abril de 2009.

ADILSON BERNARDO
Diretor Presidente da Fusar
HUMANAS DISTRIBUIDORA BIOMÉDICA LTDA
Representante Legal
Paulo César dos Santos
Assessor Jurídico
Elen Garcia Machado
Pregoeira

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2009

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2009

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2009

INTERESSADO: FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS

Aos 13 dias do mês de fevereiro do ano de 2009, na cidade de Angra dos Reis, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Almirante Brasil, nº 49 – Balneário, a FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, devidamente representada por seu Diretor Presidente Sr. ADILSON BERNARDO portador do CPF nº.190.726.199-00, e a Empresa JP PESSOA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.065.323/0001-38, situada na AV. Alfredo Balthazar da Silveira, 520, Recreio dos Bandeirantes, Rio de Janeiro/RJ Telefax: (21) 2487-9490, por seu representante legal, acordam proceder, nos termos do edital do Pregão Presencial em epígrafe, ao Registro de Preços referente aos itens abaixo discriminados, com seu respectivo preço unitário.

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO	VALOR UNIT.	TOTAL
4	6000	PCT	COPO DESCARTÁVEL 200ML P/ÁGUA PCT C/100 UNID	R\$ 2,80	R\$ 16.800,00
5	4000	PCT	COPO DESCARTÁVEL 50ML P/ CAFÉ PCT C/ 100 UNID	R\$ 1,25	R\$ 5.000,00
TOTAL					R\$ 21.800,00

Fica declarado que o preço registrado na presente Ata é válido pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, ficando automaticamente prorrogado o prazo de validade da proposta apresentada no Pregão Presencial em epígrafe.

Angra dos Reis, 13 de fevereiro de 2009.

ADILSON BERNARDO
Diretor Presidente da Fusar
JP PESSOA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME
Representante Legal
Paulo César dos Santos
Assessor Jurídico
Elen Garcia Machado
Pregoeira

PORTARIANº 041/09/SECTEL

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, ESPORTE E LAZER DE ANGRA DOS REIS, Estado do Rio de Janeiro, usando de suas atribuições legais com apoio no Decreto nº 367/L.O de 25 de JANEIRO DE 1993.

RESOLVE:

Designar, **Sandra Regina Cardoso de Brito**, Pedagoga, matrícula 6699, para a Função de **COORDENADORA DE 1ª A 8ª SÉRIE**, da Gerência de Ensino Fundamental, da Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia, Esporte e Lazer, a partir de **03 de agosto de 2009**.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 02 de outubro de 2009.

LUCIANE PEREIRA RABHA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,
CIÊNCIA, TECNOLOGIA, ESPORTE E LAZER

PORTARIANº 042/09/SECTEL

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, ESPORTE E LAZER DE ANGRA DOS REIS, Estado do Rio de Janeiro, usando de suas atribuições legais com apoio no Decreto nº 367/L.O de 25 de JANEIRO DE 1993.

RESOLVE:

Designar, **Ricardo Luís Marques**, Coordenador Administrativo, matrícula 18530, para exercer as atribuições de **FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE CONVÊNIOS** da Assessoria de Controle Interno, da Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia, Esporte e Lazer, a partir de **01 de outubro de 2009**.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 02 de outubro de 2009.

LUCIANE PEREIRA RABHA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,
CIÊNCIA, TECNOLOGIA, ESPORTE E LAZER

PORTARIANº 043/09/SECTEL

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, ESPORTE E LAZER DE ANGRA DOS REIS, Estado do Rio de Janeiro, usando de suas atribuições legais com apoio no Decreto nº 367/L.O de 25 de JANEIRO DE 1993.

RESOLVE:

Designar, **Cláudia Fernanda Maia**, Coordenadora de Convênios e Prestação de Contas, matrícula 3217, para exercer as atribuições de **FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE CONVÊNIOS** da Assessoria de Controle Interno, da Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia, Esporte e Lazer, a partir de **01 de outubro de 2009**.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 02 de outubro de 2009.

LUCIANE PEREIRA RABHA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,
CIÊNCIA, TECNOLOGIA, ESPORTE E LAZER

PORTARIANº 044/09/SECTEL

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, ESPORTE E LAZER DE ANGRA DOS REIS, Estado do Rio de Janeiro, usando de suas atribuições legais com apoio no Decreto nº 367/L.O de 25 de JANEIRO DE 1993.

RESOLVE:

Designar, **Marcelly Paixão Barbosa**, Subcoordenadora de Educação Municipal Infantil, matrícula 18539, para exercer as atribuições de **FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE CONVÊNIOS** da Gerência de Educação Infantil, da Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia, Esporte e Lazer, a partir de **01 de outubro de 2009**.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 02 de outubro de 2009.

LUCIANE PEREIRA RABHA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,
CIÊNCIA, TECNOLOGIA, ESPORTE E LAZER

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO – LEI Nº 8666/93

PARTES: - MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e RLB ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES LTDA.

CONTRATO DE OBRAS Nº 047/2009.

OBJETO: - Obra de Implantação de Laboratório de Informática na Escola Municipal Inácio Durig – Mambucaba – Angra dos Reis – RJ.

VALOR: - O preço da obra ora contratada é de **R\$ 32.174,77 (trinta e dois mil, cento e setenta e quatro reais e setenta e sete centavos)**,

FORMA DE PAGAMENTO:- Os pagamentos serão efetuados em 15 (quinze) dias corridos, contados da apresentação da fatura correspondente a cada medição prevista no edital obedecendo o cronograma de execução e

devidamente atestado pelo Órgão fiscalizador.

PRAZO:- A obra ora pactuada deverá concluir-se no prazo de **90 (noventa) dias**

DOTAÇÃO:- A despesa decorrente deste contrato correrá por conta do Programa de Trabalho: 20.22.12.361.141.1902.81, Elemento de Despesa 449051, tendo sido emitida a Nota de Empenho global nº 003489/2009 em 21/09/2009.

AUTORIZAÇÃO:- Solicitado através do memorando nº **0342/2009/SOH, de 12/05/2009**, devidamente autorizado pelo Secretário Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos e homologado pelo mesmo em 09/07/2009 no Termo Adjudicatório de Convite nº 015/2009/SGD.SSLC, de 26/06/2009, constantes do **Processo Administrativo nº 2739/2009, de 14/05/2009.**

DATA DA ASSINATURA: 28/09/2009.

Angra dos Reis, 28 de setembro de 2009.

ANDRÉ GOMES PEREIRA

Procurador-Geral do Município

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº. 8666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e JEFFERSON DECCACHE.

TERMO ADITIVO Nº 001/2009 AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 038/2001.

OBJETO: Prorrogação de prazo do Contrato de Locação nº 038/2001, relativo ao aluguel do imóvel situado na Rua do Comércio nº 360, Apto 01, Centro, nesta cidade, onde funciona o Centro de Referência contra Exploração Sexual.

VALOR: O valor global do presente termo corresponde a **R\$ 22.452,61 (vinte e dois mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e sessenta e um centavos)**, sendo o aluguel mensal no valor de **R\$ 1.871,05 (um mil, oitocentos e setenta e um reais e cinco centavos)**.

FORMA DE PAGAMENTO: Conforme Contrato.

PRAZO: A prorrogação será por mais **12 (doze) meses**, tendo início em **05/09/2009** e término em **04/09/2010**.

DOTAÇÃO: As despesas referentes ao presente termo correrão por conta do **PT: 20.21.4.122.101.2027; ED: 339036**, da **Nota de Empenho nº 003363/2009**, de **27/08/2009**, no valor de **R\$ 7.359,66 (sete mil, trezentos e cinquenta e nove reais e sessenta e seis centavos)**, correspondentes ao exercício vigente.

AUTORIZAÇÃO: Solicitado através do Memorando nº 124/2009/SAD.ACI, de 21/08/2009, devidamente autorizado pelo Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal, o qual passa a fazer parte integrante do presente termo.

DATA DA ASSINATURA: 04/09/2009.

Angra dos Reis, 04 de setembro de 2009.

ANDRÉ GOMES PEREIRA

Procurador-Geral

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº. 8666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e FLÁVIO AUGUSTO BARRA.

TERMO ADITIVO Nº 001/2009 AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 092/2007.

OBJETO: Prorrogação de prazo do Contrato de Locação nº 092/2007, relativo ao aluguel do imóvel situado na Praça Nilo Peçanha nº 08, Centro, nesta cidade, destinado à Gerência de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Fazenda.

VALOR: O valor global do presente termo corresponde a **R\$ 27.091,21 (vinte e sete mil, noventa e um reais e vinte e um centavos)**, sendo o aluguel mensal no valor de **R\$ 2.257,60 (dois mil, duzentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos)**.

FORMA DE PAGAMENTO: Conforme Contrato.

PRAZO: A prorrogação do prazo será por mais **12 (doze) meses**, tendo início em **08/09/2009** e término em **07/09/2010**.

DOTAÇÃO: As despesas referentes ao presente termo correrão por conta do **PT: 20.21.4.122.101.2027; ED: 339036**, da **Nota de Empenho nº 003379/2009**, de **04/09/2009**, no valor de **R\$ 8.653,75 (oito mil, seiscentos e cinquenta e três reais e setenta e cinco centavos)**, correspondentes ao exercício vigente.

AUTORIZAÇÃO: Solicitado através do Memorando nº 125/2009/SAD.ACI, de 28/08/2009, devidamente autorizado pelo Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal, o qual passa a fazer parte integrante do presente termo.

DATA DA ASSINATURA: 04/09/2009.

Angra dos Reis, 04 de setembro de 2009.

ANDRÉ GOMES PEREIRA

Procurador-Geral

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº 8666/93**

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e ESMERALDA BARRA.
TERMO ADITIVO Nº 001/2009 AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 093/2007.

OBJETO: Prorrogação de prazo do Contrato de Locação nº 093/2007, relativo ao aluguel do imóvel situado na Praça Nilo Peçanha nº 10, Angra dos Reis-RJ, nesta cidade, destinado a Gerência de Tributos Imobiliários da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis.

VALOR: O valor global do presente termo corresponde a **R\$ 18.963,83 (dezoito mil, novecentos e sessenta e três reais e oitenta e três centavos)**, sendo o aluguel mensal no valor de **R\$ 1.580,32 (hum mil, quinhentos e oitenta reais e trinta e dois centavos)**.

FORMA DE PAGAMENTO: Conforme Contrato.

PRAZO: A prorrogação será por mais **12 (doze) meses**, tendo início em **21/09/2009** e término em **20/09/2010**.

DOTAÇÃO: As despesas referentes ao presente termo correrão por conta do PT: **20.21.4.122.101.2027**; ED: **339036**, da Nota de Empenho nº **003431/2009**, de **09/09/2009**, no valor de **R\$ 5.373,36 (cinco mil, trezentos e setenta e três reais e trinta e seis centavos)**, correspondentes ao exercício vigente.

AUTORIZAÇÃO: Solicitado através do Memorando nº 126/2009/SAD.ACI, de 28/08/2009, devidamente autorizado pelo Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal, o qual passa a fazer parte integrante do presente termo.

DATA DA ASSINATURA: 14/09/2009.

Angra dos Reis, 14 de setembro de 2009.

ANDRÉ GOMES PEREIRA

Procurador-Geral

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº 8666/93**

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e ENGESAN ENGENHARIA E SANEAMENTO S/C LTDA.

TERMO ADITIVO Nº 003/2009 AO CONTRATO DE OBRA Nº 037/2008.

OBJETO: Prorrogação de prazo do Contrato de Obra nº 037/2008, referente à obra de construção de Sistema de Esgotamento Sanitário, Sistema de Abastecimento de Água e Drenagem da Rua Conselheiro (parte) – Morro do Moreno – Jacuecanga – Angra dos Reis/RJ.

PRAZO: A prorrogação do prazo será por mais **60 (sessenta) dias**, tendo início em **26/09/2009** e término em **24/11/2009**.

AUTORIZAÇÃO: Solicitado através do Memorando nº 0384/2009/SOH.GPGA, de 10/09/2009, devidamente autorizado pelo Secretário Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos.

DATA DA ASSINATURA: 15/09/2009.

Angra dos Reis, 15 de setembro de 2009.

ANDRÉ GOMES PEREIRA

Procurador-Geral do Município

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº 8666/93**

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e RIZOMA ENGENHARIA, PAISAGISMO E SERVIÇOS LTDA.

TERMO ADITIVO Nº 004/2009 AO CONTRATO DE OBRA Nº 177/2008.

OBJETO: Prorrogação de prazo do Contrato de Obra nº 177/2008, referente à obra de construção de quadra poliesportiva/mirante, no Morro da Constância, Frade, Angra dos Reis/RJ.

PRAZO: A prorrogação do prazo será por mais **30 (trinta) dias**, tendo início em **27/09/2009** e término em **26/10/2009**.

AUTORIZAÇÃO: Solicitado através do Memorando nº 0351/2009/SOH.SSPJ, de 21/09/2009, devidamente autorizado pelo Secretário Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos.

DATA DA ASSINATURA: 23/09/2009.

Angra dos Reis, 23 de setembro de 2009.

ANDRÉ GOMES PEREIRA

Procurador-Geral do Município

PORTARIANº 045/09/SEC

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, ESPORTE E LAZER DE ANGRA DOS REIS, Estado do Rio de Janeiro, usando de suas atribuições legais com apoio no Decreto nº 367/L.O de 25 de JANEIRO DE 1993.

RESOLVE:

Designar os servidores, Marcos Pereira Vieira, Coordenador de Gestão Orçamentária, matrícula 3862 e Edenílze Alves Ferreira, matrícula 12252,

Coordenadora de Administração, para exercer atribuições de **FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 039/2009**, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Angra dos Reis e a Angel's Serviços Técnicos LTDA, de acordo com o que dispõe o artigo 67 da Lei 8.666. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a **20 de agosto de 2009**.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 08 de outubro de 2009.

LUCIANE PEREIRA RABHA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,
CIÊNCIA, TECNOLOGIA, ESPORTE E LAZER

L E I Nº 2.128,**DE 04 DE AGOSTO DE 2009.**

AUTORA: VEREADORA VILMA TEIXEIRA FERREIRA DOS SANTOS A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO.

Art. 1º Fica denominada "RUA C", o logradouro público, localizado próximo a ponte, no Bairro Banqueta, 2º Distrito deste Município.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal, adotará as providências necessárias para a denominação do logradouro de que trata esta Lei, e a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT, no prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 04 DE AGOSTO DE 2009.

ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

Prefeito

L E I Nº 2.201,**DE 17 DE SETEMBRO DE 2009.**

AUTORA: VEREADORA VILMA TEIXEIRA FERREIRA DOS SANTOS A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO.

Art. 1º Fica denominada "TRAVESSA RIO DAS PEDRAS", o logradouro público, localizado na Estrada da Banqueta, próximo ao Posto de Saúde, no Bairro Banqueta, 2º Distrito deste Município.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal, adotará as providências necessárias para a denominação do logradouro de que trata esta Lei, e a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT, no prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 17 DE SETEMBRO DE 2009.

ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

Prefeito

L E I Nº 2.140,**DE 10 DE SETEMBRO DE 2009.**

AUTORA: PREFEITO MUNICIPAL, ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1.783, DE 13 DE ABRIL DE 2007, QUE DISPÕE SOBRE O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

Art. 1º O Conselho Municipal de Educação, órgão colegiado integrante do Sistema Municipal de Ensino, de caráter consultivo, deliberativo, normativo, de controle social com representação entre o Governo Municipal e a sociedade civil organizada.

Art. 2º Para efeito desta Lei, o Sistema de Ensino no âmbito deste Município compreende:

I - as instituições de Educação Básica, Ensino Médio, Educação Especial, Educação de Jovens e Adultos;

II - as Instituições de Educação Infantil, criadas e mantidas pela iniciativa privada;

III - as Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino;

IV - as Instituições de Educação Básica de caráter filantrópico, comunitário ou confessional, sem fins lucrativos.

Art. 3º O Conselho Municipal será organizado através de três Câmaras definidas em seu Regimento:

I - Câmara de Educação Básica;

II - Câmara do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização aos Profissionais de Educação – FUNDEB;

III - Câmara de Legislação e Normas.

§ 1º As matérias específicas do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB

serão estudadas e aprovadas em primeira instância por sua Câmara de Financiamento e posteriormente referendadas pelo Conselho Pleno ou receber deste, pedido de reexame.

§ 2º As Câmaras poderão organizar Comissões específicas a serem definidas no Regimento do Conselho Municipal de Educação.

§ 3º As Câmaras serão coordenadas por um Conselheiro eleito por seus pares, para um mandato de um ano, permitida uma recondução.

§ 4º As atribuições e funcionamento das Câmaras serão definidos no Regimento Interno, assim como as normas de funcionamento do Conselho.

§ 5º A composição e a coordenação da Câmara de Financiamento obedecerão ao que estabelece a Medida Provisória 339/06.

DAS FINALIDADES

Art. 4º O Conselho Municipal de Educação tem como finalidades:

I - garantir uma Política Educacional que proporcione uma educação de qualidade nas Redes Pública e Particular do Município, promovendo o repensar contínuo da atuação da escola na sociedade, para garantir que ela seja formadora de sujeitos conscientes, críticos, e com competência para transformar a sociedade onde estão inseridos;

II - propor metas setoriais de desenvolvimento, buscando a universalização do atendimento escolar de diferentes tipos e níveis, como a educação especial, a educação básica e a erradicação do analfabetismo;

III - observar as diretrizes estabelecidas pelos Conselhos Nacional e Estadual de Educação;

IV - integrar as ações educacionais com programas de outras áreas, tais como: saúde, assistência pública, habitação, esporte, cultura e lazer;

V - avaliar quanto ao interesse e necessidade do Município na criação e instalação de cursos ou estabelecimentos de ensino mantidos pela iniciativa privada;

VI - acompanhar a elaboração e fiscalizar a execução orçamentária do Município, zelando pelo cumprimento do disposto no artigo 212 da Constituição Federal e na legislação do Município, avaliando também, dos pontos de vista contábil e educacional, o uso efetivo dos recursos municipais na expansão e desenvolvimento do ensino;

VII - acompanhar e fiscalizar a distribuição e a aplicação de recursos resultantes de transferências de outras esferas governamentais, ou outras fontes a serem aplicadas no Município;

VIII - avaliar sobre o interesse e a necessidade de assistência no Município às Instituições Filantrópicas, Comunitárias ou Confessionais que atuem na área de educação;

IX - propor formas de diagnosticar e tratar as questões do analfabetismo, da evasão, da repetência, da exclusão e da baixa escolaridade entre a população, a partir de esforços conjugados entre a sociedade civil e os poderes públicos das diferentes esferas de Governo;

X - propor a celebração de Convênios a serem realizados pelo Município visando a melhoria da qualidade da escola pública.

DAS COMPETÊNCIAS

Art. 5º Compete ao Conselho Municipal de Educação:

I - elaborar o seu Regimento Interno;

II - formular, acompanhar, fiscalizar e avaliar a Política Municipal de Educação;

III - deliberar quanto à criação de Estabelecimentos, integrantes ao Sistema de Ensino;

IV - participar da elaboração do Plano de Ação da Educação para a Rede Municipal, acompanhando o desempenho da Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia, Esporte e Lazer face às diretrizes e metas estabelecidas, avaliando os resultados alcançados;

V - estabelecer normas quanto à criação, instalação e funcionamento de cursos e instituições de Educação Infantil das Redes Pública e Privada e das Escolas Municipais da Educação Básica;

VI - traçar normas para os Planos Municipais de Aplicação de Recursos em Educação e aprovar Planos Anuais e Plurianuais, para aplicação dos recursos destinados à educação no Município ou provenientes de verbas estaduais, federais e internacionais, preservadas as competências dos demais Conselho existentes;

VII - realizar estudos e pesquisas e publicar estatísticas sobre a situação do Sistema Municipal de Ensino, com a colaboração de todas as Instituições que o compõem;

VIII - avaliar e acompanhar os programas suplementares, tais como merenda, saúde escolar, etc., de assistência ao educando;

IX - fiscalizar a aplicação das normas estabelecidas e instaurar sindicância, em quaisquer dos Estabelecimentos de Ensino sujeitos à jurisdição municipal, sempre que julgar conveniente, acompanhando a aplicação das medidas correccionais adequadas;

X - identificar e propor formas de integração e compatibilização de decisões e ações entre as diversas esferas de Governo no campo da educação, visando o melhor atendimento à população e à racionalização de esforços e recursos;

XI - publicar semestralmente relatórios de suas atividades;

XII - estudar e sugerir medidas que visem a expansão e ao aperfeiçoamento do ensino no Município;

XIII - emitir Parecer sobre:

a) assuntos e questões de natureza educacional que lhe forem submetidos pelo Executivo Municipal;

b) concessão de auxílios e subvenções educacionais;

c) convênios, acordos ou contratos relativos a assuntos educacionais que o Poder Público Municipal pretenda celebrar.

XIV - manter intercâmbio com o Conselho Estadual de Educação e com os demais Conselhos Municipais de Educação;

XV - estabelecer e constituir-se em um canal de comunicação frente às esferas de governo que atuam na educação do Município, apontando prioridades;

XVI - elaborar a proposta de aplicação e compatibilização da rede física estadual e municipal no Município, bem como a adequação dos prédios escolares e outros equipamentos físicos a serem utilizados;

XVII - observar, cumprir e fiscalizar a aplicação na área educacional, das legislações federal, estadual e municipal, referentes aos portadores de deficiências, crianças e adolescentes e demais pessoas, que sofram ou possam sofrer discriminação;

XVIII - participar da gestão do Fundo Municipal de Educação;

XIX - incentivar e promover eventos educacionais, tais como Congressos, Seminários e Encontros de Educação;

XX - manifestar-se no âmbito de sua competência, sobre questões em que esta Lei for omissa;

XXI - conceder Títulos Honoríficos às entidades ou personalidades que prestarem relevantes serviços à Educação, mediante critérios a serem regulamentados pelo próprio Conselho;

XXII - controlar e fiscalizar o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB do Município de Angra dos Reis;

XXIII - conferir as prestações de contas referentes ao FUNDEB;

XXIV - emitir Pareceres quanto às prestações de contas referentes ao FUNDEB com base no que dispõe a Medida Provisória nº 339 de 28/12/2006 e a Lei Federal que substituirá a referida Medida Provisória, a Emenda do Estado e Municípios do Rio de Janeiro;

XXV - acompanhar e fiscalizar os outros recursos estabelecidos pelo art. 212 da Constituição Federal para a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino no âmbito do Município de Angra dos Reis os quais não compõem os recursos do FUNDEB.

DA COMPOSIÇÃO

Art. 6º O Conselho Municipal de Educação será composto por 27 (vinte e sete) membros titulares e 27 (vinte e sete) suplentes, contendo 09 (nove) membros representantes do Governo Municipal, 02 (dois) membros representantes do Poder Legislativo e 16 (dezesseis) membros representantes da Sociedade Civil, Entidades, Órgãos e Instituições.

I - Representantes do Executivo:

a) Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia, Esportes e Lazer – 05 (cinco) membros titulares e 05 (cinco) suplentes;

b) Secretaria Municipal de Ação Social – 01 (um) membro titular e 01 (um) suplente;

c) Secretaria de Governo e Defesa Civil – 01 (um) titular e 01 (um) suplente;

d) Fundação Cultural do Município de Angra dos Reis – CULTUAR – 01 (um) membro titular e 01 (um) suplente;

e) Fundação de Saúde de Angra dos Reis – FuSAR – 01 (um) membro titular e 01 (um) suplente.

II - Representantes do Legislativo;

III - Representantes da Sociedade Civil, Entidades, Órgãos e Instituições:

a) Pólos Educacionais – 05 (cinco) membros titulares e 05 (cinco) suplentes (01 por pólo), indicados pelo conselho dos pólos;

b) SEPE (Sindicato Estadual dos Profissionais da Educação) – 01 (um) membro titular e 01 (um) suplente (escolhido em Assembléia);

c) Associação Pestalozzi – 01 (um) membro titular e 01 (um) suplente;

d) Fórum das Escolas Particulares – 01 (um) membro titular e 01 (um) suplente;

e) Representante dos servidores técnico-administrativos das Escolas Públicas – 01 (um) titular e 01 (um) suplente, eleitos em Assembléia;

f) Representantes dos pais de alunos das Escolas da Rede Municipal – 02 (dois) titulares e 02 (dois) suplentes, eleitos em Assembléia;

g) Representantes dos alunos das Escolas da Rede Municipal e que tenham no mínimo 18 (dezoito) anos – 02 (dois) titulares e 02 (dois) suplentes, eleitos em Assembléia;

h) Fórum das Instituições de Educação Básica de caráter filantrópico, comunitário ou confessional, sem fins lucrativos, subsidiadas com convênio pelo poder público – 01 (um) titular e 01 (um) suplente, eleitos em Assembléia;

i) Fórum das Instituições de Educação Básica de caráter filantrópico, comunitário ou confessional, sem fins lucrativos, não subsidiadas com convênio pelo poder público - 01 (um) titular e 01 (um) suplente, eleitos em Assembléia;

j) Representante do Conselho Tutelar - 01 (um) titular e 01 (um) suplente.

Art. 7º Os impedimentos previstos no § 5º art. 24 da Medida Provisória Nº 339 de 28/12/2006 aplicar-se-ão a todos os membros integrantes da Câmara do FUNDEB.

Parágrafo único. Serão observados, para cumprimento e estabelecimento no Regimento Interno, outras vedações relacionadas aos conselheiros, previstas na referida Medida Provisória.

Art. 8º Os representantes do Poder Executivo serão designados pelo Prefeito Municipal.

Art. 9º Os representantes da Sociedade Civil, Entidades e Instituições serão indicados pelos órgãos que representam.

Parágrafo único. Os Conselheiros titulares e suplentes poderão ser substituídos, no decorrer do mandato, mediante manifestação expressa das entidades e órgãos que os elegeram, conforme o Regimento Interno.

Art. 10. O Conselho Municipal de Educação é composto de:

I - Conselho Pleno;

II - Câmaras;

III - Secretaria Executiva;

IV - Presidência.

Art. 11. A Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia, Esportes e Lazer garantirá a infra-estrutura e condições materiais adequadas à execução plena das competências do Conselho Municipal de Educação – CME com base na legislação pertinente e dotações orçamentárias específicas ao CME e oferecerá ao Ministério da Educação os dados cadastrais relativos à criação e composição do respectivo Conselho.

Parágrafo único. O Conselho Municipal de Educação como integrante do Sistema Municipal de Ensino atuará, sem subordinação institucional ao Poder Executivo local, obedecendo aos princípios de autonomia, da representatividade, da pluralidade social e da gestão democrática.

Art.12. Os membros do Conselho e respectivos suplentes, eleitos ou indicados em suas instâncias ou entidades, serão nomeados pelo Prefeito Municipal para um mandato de 02 (dois) anos, sendo permitida a recondução e a reeleição de qualquer conselheiro, titular ou suplente.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 13. O *quorum* mínimo para a realização das reuniões do Conselho será estabelecido em se Regimento Interno.

Art.14. As Deliberações e Pareceres do Conselho só serão encaminhados se contarem com aprovação da maioria simples da totalidade de seus membros.

DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 15. As Escolas Particulares deverão se organizar em forma de um fórum ou Entidade, para garantir a representação no Conselho Municipal de Educação, com apresentação de ata de fundação e assinatura dos presentes.

Art. 16. As Instituições de Educação Básica de caráter filantrópico, comunitário ou confessional, sem fins lucrativos, conveniadas ou não, deverão se organizar em forma de um fórum, para garantir a representação no Conselho Municipal de Educação, com apresentação de ata e assinatura dos presentes.

Art. 17. O Regimento Interno do Conselho deverá ser elaborado no prazo de 60 (sessenta dias), após a nomeação e posse dos Conselheiros.

Art. 18. O CME terá dotação orçamentária própria consignada no orçamento do Fundo Único Municipal de Educação.

Parágrafo único. O plano para gestão financeira do Conselho Municipal de Educação deverá ser elaborado e aprovado pelo Conselho Pleno, homologado pelo Secretário Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia, Esporte e Lazer.

Art. 19. Os atos emanados do Conselho Municipal de Educação adquirem eficácia após assinatura do Presidente.

Art. 20. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2009.

Art. 21. Ficam revogadas as Leis Nº 578, de 03/07/1997, Nº 1435, de 12/12/2003, Nº 1576, de 05/05/2005 e Nº 1783, de 13/04/2007.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 10 DE SETEMBRO DE 2009.

ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

Prefeito

ERRATA

Na publicação das Leis nºs 1.701 e 1.702, de 27 de julho de 2006, no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, edição 036, de 10 de agosto de 2006, foi omisso em ambas as Leis o seguinte texto, que ora segue:

“A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS APROVA E EU

SANCIONO A SEGUINTE LEI:”

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 06 OUTUBRO DE 2009.

ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

Prefeito

ERRATA

Na publicação da Lei nº 1.706, de 14 de agosto de 2006, no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, edição 045, de 05 de outubro de 2006,

Onde se lê:

“**Art. 1º.** Fica denominada RUA DRª. GIZA BETZLER DE OLIVEIRA MACHADO, a antiga Rua P, localizada no Loteamento Parque das Palmeiras - 1º Distrito deste Município.”

Leia-se:

“**Art. 1º.** Fica denominada RUA DRª. GILZA BETZLER DE OLIVEIRA MACHADO, a antiga Rua P, localizada no Loteamento Parque das Palmeiras - 1º Distrito deste Município.”

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 06 OUTUBRO DE 2009.

ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

Prefeito

ERRATA

Na publicação da Lei nº 1.707, de 14 de agosto de 2006, no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, edição 045, de 05 de outubro de 2006,

Onde se lê:

“**DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO.**”

Leia-se:

“**DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO.**”

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 06 OUTUBRO DE 2009.

ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

Prefeito

ERRATA

Na publicação da Lei nº 1.723, de 17 de outubro de 2006, no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, edição 050, de 09 de novembro de 2006,

Onde se lê:

“**DISPÕE SOBRE TÍTULO DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL**”

Leia-se:

“**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE TÍTULO DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL**”

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 06 OUTUBRO DE 2009.

ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

Prefeito

PORTARIA Nº 411/2009

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

NOMEAR AURÉLIO DO NASCIMENTO ROSA para o cargo de Médico do 1º Distrito, do Grupo Funcional Saúde da Parte Permanente da Fundação de Saúde de Angra dos Reis.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, 02 DE OUTUBRO DE 2009.

ADILSON BERNARDO

Presidente - FuSAR

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO

O SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA, Roberto Peixoto Medeiros da Silva, da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, FAZ SABER: Pelo presente Edital, virem ou dele conhecimento tiverem, que tramita nesta secretaria, os autos do processo n.º 15805/2009, Auto/Notificação, em que o Agente Público lavrou Auto de Infração em face de ACLIVE CONSTRUÇÕES LTDA., devidamente inscrita no CNPJ n.º 09.426.728/0001-54, com endereço a Praça Nilo Peçanha, nº 16, sala 02, Centro, Angra dos Reis - RJ, objetivando dar ciência ao Autuado acima mencionado e demais interessados, na forma abaixo: Assim pelo presente EDITAL fica INTIMADO o Autuado, que foi lavrado o Auto de Infração n.º 01119-08/2009, por infringir o art. 77 da Lei 8.666/93 e art. 236 da Lei 262/84, referente ao Processo Administrativo nº 20.155/2008, na forma do Parecer PGM.AJAAD. Nestes termos, deve o infrator recolher a multa de R\$ 687,50 (seiscentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos), ou apresentar defesa por escrito, no prazo de 20 (vinte) dias. A falta de apresentação do pagamento ou da defesa por escrito, ensejará a inscrição do valor da multa lavrada em Dívida Ativa para cobrança do crédito tributário. Dado e passado nesta Cidade de Angra dos Reis, aos 05 dias do mês de outubro de 2009. Eu, Marco Antônio da Silva Gomes, mat. 3.455, Gerente de Tributos Mobiliários, Roberto Peixoto Medeiros da Silva, Secretário Municipal de Fazenda.

Roberto Peixoto Medeiros da Silva
Secretário Municipal de Fazenda

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA

O SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA, ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA, da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, FAZ SABER: Pelo presente Edital, virem ou dele conhecimento tiverem, que tramita nesta secretaria, os autos do processo n.º 18958/2008, Defesa de Auto/Notificação, em que o Agente Público lavrou Auto de Infração em face de WILSON DA SILVA TEIXEIRA, residente na Rua do Bicão, s/nº, Vila do Abraão, Angra dos Reis, objetivando dar ciência ao Autuado acima mencionado e demais interessados, na forma abaixo: Assim pelo presente EDITAL fica notificado o Autuado, que se encontra em lugar incerto e desconhecido, para que no prazo de 20 (vinte) dias, caso queira, apresente Recurso de 2ª Instância Administrativa, da decisão que julgou **PROCEDENTE** o Auto de Infração n.º 8238/08, na forma da ementa, a saber: **Urbanismo. Auto de Infração. Execução de Obra em desacordo com projeto aprovado. Não Acolhimento da Impugnação. Impugnação Tempestiva. Mantida Penalidade Imposta Pelo Fiscal Autuante.** A falta de apresentação do referido recurso, tornar-se-á definitivo a r. decisão, com a remessa, logo a seguir, à Dívida Ativa para cobrança do crédito tributário. Dado e passado nesta Cidade de Angra dos Reis, aos 05 dias do mês de outubro de 2009. Eu, Marco Antônio da Silva Gomes, mat. 3.455, Gerente de Tributos Mobiliários, Roberto Peixoto Medeiros da Silva, Secretário Municipal de Fazenda.

Roberto Peixoto Medeiros da Silva
Secretário Municipal de Fazenda

**DECRETO Nº 7.235,
DE 28 DE SETEMBRO DE 2009**

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com os artigos 5º e 6º, da Lei Municipal nº 2.078, de 30 de dezembro de 2008, com o art. 41, I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 13.403.020,81 (treze milhões, quatrocentos e três mil, vinte reais e oitenta e um centavos).

Parágrafo único. Os recursos referentes a este Decreto são provenientes dos créditos adicionais: Por Anulação/Suplementação: R\$ 13.403.020,81 (treze milhões, quatrocentos e três mil, vinte reais e oitenta e um centavos), a verificar no exercício financeiro do presente Decreto.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 28 DE SETEMBRO DE 2009.

ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

Prefeito

JORGE JOSÉ RIBEIRO

Controlador-Geral do Município

CARLOS ALEXANDRE SOARES DE OLIVEIRA

Secretário de Governo e Defesa Civil

ANDRÉ GOMES PEREIRA

Procurador-Geral do Município

JOSÉ EUGÊNIO BARBOSA SAYEGH

Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA

Secretário Municipal de Fazenda

LEONARDO CORRÊA DA SILVA

Secretário Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos

RICARDO TABEL MIGUEL

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

LUCIANE PEREIRA RABHA

Secretária Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia, Esportes e Lazer

CÉLIA CRISTINA AMORIM SILVA JORDÃO

Secretária Municipal de Ação Social

CARLOS ALBERTO MARCATTI D'AZEVEDO

Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE

ADILSON BERNARDO

Presidente da Fundação de Saúde de Angra dos Reis - FuSAR

ANEXO

Código	Natureza da Despesa	Fonte	Anulação	Suplementação
20.02.04.122.101.2.001.	459061	00	2.599,64	
20.02.04.122.101.2.149.	339030	00	2.000,00	
20.02.04.122.101.2.149.	339036	00	2.000,00	
20.02.04.122.101.2.149.	449052	00	3.053,00	
20.03.04.122.101.2.281.	339036	00	5.000,00	
20.03.04.122.101.2.281.	339039	00	2.643,67	
20.03.04.122.101.2.316.	339039	00	7.947,29	
20.06.04.122.101.2.281.	33903	00	1.000,00	
20.06.04.122.101.2.281.	339039	00	12.582,35	
20.06.04.122.101.2.281.	339092	00	1.000,00	

20.06.04.122.101.2.281.	449052	00	30.000,00	
20.06.04.122.106.2.325.	339030	00	2.297,30	
20.06.04.122.106.2.325.	339036	00	600,00	
20.06.04.122.106.2.326.	339039	00	10.000,00	
20.06.28.846.101.2.281.	339093	00	1.650,71	
20.08.04.122.101.2.281.	339030	00	434,81	
20.08.04.122.101.2.281.	449052	00	7.460,50	
20.08.04.122.101.4.226.	339030	00	3.000,00	
20.08.15.451.104.2.303.	339039	00	40.500,37	
20.08.15.451.120.2.248.	339039	00	2.050,00	
20.08.18.541.122.2.044.	339030	00	92,00	
20.15.04.122.101.2.034.	339030	00	13.628,24	
20.15.04.122.101.2.034.	339036	00	10.000,00	
20.15.04.122.101.2.281.	339030	00	8.324,75	
20.15.04.122.101.2.281.	339036	00	1.000,00	
20.19.04.122.101.2.014.	339039	00	57.459,87	
20.19.04.122.101.2.015.	339030	00	33.939,30	
20.19.04.122.101.2.015.	339036	00	30.000,00	
20.19.04.122.101.2.015.	339039	00	36.450,50	
20.19.04.122.101.2.252.	339039	00	10.688,00	
20.19.04.122.101.2.252.	339030	00	702,04	
20.19.04.122.101.2.252.	339036	00	5.000,00	
20.19.04.122.101.2.253.	339039	00	78.097,50	
20.19.04.122.101.2.281.	335041	00	2.000,00	
20.19.04.122.101.2.281.	339014	00	35,00	
20.19.04.122.101.2.281.	339030	00	1.885,69	
20.19.04.122.101.2.281.	339032	00	5.000,00	
20.19.04.122.101.2.281.	339033	00	20.969,46	
20.19.04.122.101.2.281.	339036	00	8.000,00	
20.19.04.122.101.2.281.	339039	00	26.167,75	

Código	Natureza da Despesa	Fonte	Anulação	Suplementação
20.19.04.131.101.2.315.	339039	00	852.816,21	
20.19.04.131.101.2.315.	339036	00	30.000,00	
20.19.06.182.103.2.281.	339014	00	682,76	
20.19.06.182.103.2.281.	339033	00	5.000,00	
20.19.06.182.103.2.281.	339036	00	7.061,00	
20.19.06.182.105.4.124.	339039	00	318,00	
20.19.13.392.132.2.323.	339039	00	30.050,00	
20.20.15.451.120.1.026.	449051	04	360.000,00	
20.20.15.451.120.1.627.	449051	04	300.000,00	
20.20.15.451.166.1.023.	449051	04	28.222,62	
20.21.04.122.101.2.130.	449052	00	20.000,00	
20.22.12.361.101.2.280.	319004	00	5.600.000,00	
20.22.12.361.135.1.924.	449052	00	588.000,00	
20.99.28.843.000.0.000.	329022	00	3.387.643,94	
23.01.09.272.107.2.009.	319001	00	175.966,54	
30.01.17.512.123.1.448.	339030	04	230.000,00	
30.01.17.512.123.1.448.	449051	04	1.300.000,00	
20.02.04.122.101.4.109.	339091	00		20.000,00
20.06.04.122.101.2.281.	339014	00		5.000,00
20.06.04.122.101.2.281.	339039	00		150.000,00
20.19.04.122.101.2.252.	339030	00		2.000,00
20.20.04.122.101.2.280.	319011	00		746.757,00
20.20.04.122.101.2.281.	449052	00		7.797,00
20.20.15.452.144.2.097.	339039	04		1.960.000,00
20.20.17.512.120.1.461.	449051	00		150.620,00
20.20.20.606.119.2.264.	449051	04		28.222,62
20.20.25.751.117.1.835.	339039	00		137.000,00
20.21.04.122.101.2.130.	339036	00		185.478,13
20.21.04.122.101.2.280.	319011	00		739.921,58
20.21.04.122.101.2.280.	319004	00		6.327,44
20.21.04.122.101.4.194.	339039	00		15.000,00
20.22.12.361.101.2.280.	319011	00		2.950.365,96
20.22.12.361.145.2.263.	449051	00		373.000,00
20.22.12.365.143.1.905.	449051	00		215.000,00
24.01.04.122.101.2.280.	319009	00		2.423,70
24.01.10.301.101.2.280.	319011	00		5.478.107,38
30.01.17.122.123.2.223.	339030	04		80.000,00
30.01.17.122.123.2.223.	339039	04		150.000,00
TOTAL			13.403.020,81	13.403.020,81

Legenda:

Descrição da Fonte:

00 = Ordinário

04 = Royalties

**D E C R E T O Nº 7.241,
DE 05 DE OUTUBRO DE 2009**

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com os artigos 5º e 6º, da Lei Municipal nº 2.078, de 30 de dezembro de 2008, com o art. 41, I, e o art. 43, §3º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais).

Parágrafo único. Os recursos referentes a este Decreto são provenientes do crédito adicional suplementar, por excesso da respectiva assinatura de convênio: Fonte 95 Secretaria de Estado de Obras – PADEM (Programa de Apoio ao Desenvolvimento dos Municípios), a verificar no presente exercício financeiro na forma do Anexo do presente Decreto.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 05 DE OUTUBRO DE 2009.

ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

Prefeito

JORGE JOSÉ RIBEIRO

Controlador-Geral do Município

LEONARDO CORRÊA DA SILVA

Secretário Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos

ANEXO

Código	Natureza da Despesa	Fonte	Excesso	Acréscimo
Excesso			10.000.000,00	
20.20.15.451.120.2.309..	449051	95		10.000.000,00
SUBTOTAL			10.000.000,00	10.000.000,00

Legenda:

Descrição da Fonte:

95 = Secretaria de Estado de Obras - PADEM

**D E C R E T O Nº 7.242,
DE 06 DE OUTUBRO DE 2009**

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com os artigos 5º e 6º, da Lei Municipal nº 2.078, de 30 de dezembro de 2008, com o art. 41, I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais).

Parágrafo único. Os recursos referentes a este Decreto são provenientes dos créditos adicionais: Por Anulação/Suplementação: R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), a verificar no exercício financeiro do presente Decreto.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 06 DE OUTUBRO DE 2009.

ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

Prefeito

JORGE JOSÉ RIBEIRO

Controlador-Geral do Município

CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES

Diretor-Presidente do Instituto de Previdência Social - ANGRAPREV

ANEXO

Código	Natureza da Despesa	Fonte	Anulação	Suplementação
23.01.09.272.101.2095.	319005	21		1.500.000,00
23.01.09.272.101.4196.	779999	21	1.500.000,00	
TOTAL			1.500.000,00	1.500.000,00

Legenda:

Descrição da Fonte:

21 = Recurso do RPPS

**D E C R E T O Nº 7.243,
DE 06 DE OUTUBRO DE 2009**

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com os artigos 5º e 6º, da Lei Municipal nº 2.078, de 30 de dezembro de 2008, com o art. 41, I, e o art. 43, §3º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais).

Parágrafo único. Os recursos referentes a este Decreto são provenientes dos créditos adicionais: Por Excesso: Fonte 23, 24 e 25 SUS R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), a verificar no presente exercício financeiro na forma do Anexo do presente Decreto.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 06 DE OUTUBRO DE 2009.

ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

Prefeito

JORGE JOSÉ RIBEIRO

Controlador-Geral do Município

ADILSON BERNARDO

Presidente da Fundação de Saúde de Angra dos Reis - FuSAR

ANEXO

DEMONSTRATIVO DE EXCESSO DE ARRECAÇÃO SUS				
NATUREZA	2008		EXCESSO/ FRUSTRAÇÃO (C) = (B) - (A)	
	LEI (A)	REESTIMATIVA (B)		
1721-33-11-00	BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA, SUS	6.202.000,00	8.264.764,59	2.062.764,59
1721-33-12-00	BLOCO DE ATENÇÃO MAC AMBULATORIAL E HOSPITALAR SUS	12.632.000,00	15.143.867,13	2.511.867,13
1721-33-13-00	BLOCO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	621.000,00	703.813,91	82.813,91
Total		19.455.000,00	24.112.445,63	4.657.445,63

Dedução do Excesso utilizado:

Decreto n.º 7.243/09 – 06/10/2009.....3.000.000,00

Saldo do Excesso de Arrecadação.....1.657.445,63

Código	Natureza da Despesa	Fonte	Excesso	Acréscimo
Excesso			3.000.000,00	
27.01.10.301.153.2.083.	339030	23		100.000,00
27.01.10.301.153.2.083.	449052	23		100.000,00
27.01.10.301.129.2.086.	339030	23		150.000,00
27.01.10.301.129.2.086.	339039	24		2.100.000,00
27.01.10.301.129.2.086.	339039	24		50.000,00
27.01.10.301.163.2.153.	339039	24		10.000,00
27.01.10.301.131.2.253.	339030	25		10.000,00
27.01.10.301.131.2.253.	339039	25		10.000,00
27.01.10.301.101.4.178.	339014	23		10.000,00
27.01.10.301.101.4.178.	339030	23		100.000,00
27.01.10.301.101.4.178.	339036	23		100.000,00
27.01.10.301.101.4.178.	339039	23		100.000,00
27.01.10.301.101.4.178.	449052	23		100.000,00
27.01.10.301.131.2.087.	339039	25		30.000,00
27.01.10.301.131.2.087.	339030	25		30.000,00
SUBTOTAL			3.000.000,00	3.000.000,00

Legenda:

Descrição da Fonte:

23 = Piso de Atenção Básica Variável - PAB Variável

24 = Fundo de Ações Estratégicas e Compensação - FAEC

25 = Vigilância Sanitária

**D E C R E T O Nº 7.245,
DE 07 DE OUTUBRO DE 2009**

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, OS LOTES 03 E 05 DA QUADRA 01 DO LOTEAMENTO PARQUE MAMBUCABA, SITUADO NO 4º DISTRITO DE ANGRA DOS REIS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso da atribuição legal que lhe confere o artigo 87, inciso VIII,

c/c art. 187, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município e com fundamento no que dispõe o Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941;

CONSIDERANDO, ainda, o que consta dos autos do Processo Administrativo nº 412875/2009,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública municipal, para fins de desapropriação amigável ou procedimento judicial, com fundamento no art. 5º, alíneas e, g, h e m do Decreto-Lei Federal nº 3.365 de 21 de junho de 1941, com redação dada pela Lei nº 9.785 de 29 de janeiro de 1999, os lotes 03 e 05 da Quadra 01 do Loteamento Parque Mambucaba, 4º Distrito de Angra dos Reis.

Parágrafo único. Os lotes mencionados no caput possuem as seguintes características e confrontações: lote 03: 50,00 metros de frente para a Av. Francisco Magalhães de Castro; 100,00 metros pelo lado direito, confrontando com o lote 01; 50,00 metros pelos fundos, confrontando com o lote nº 04; e 100,00 metros pelo lado esquerdo, confrontando com o lote nº 05, formando uma área total de 5.000,00m²; lote 05: 50,00 metros de frente para a Av. Francisco Magalhães de Castro; 100,00 metros pelo lado direito, confrontando com o lote 03; 50,00 metros pelos fundos, confrontando com o lote nº 06; e 100,00 metros pelo lado esquerdo, confrontando com o lote nº 07; formando uma área total de 5.000,00m².

Art. 2º Os imóveis de que tratam o presente Decreto, tem por finalidade a construção de uma área de lazer para eventos, de uma academia ao ar livre para a terceira idade, da sede própria da Subprefeitura de Mambucaba, da sede própria do Centro de Referência a Assistência Social, do prédio da Inclusão Digital e de um parque infantil e a propriedade é atribuída a **DANIELA BARBOSA ALVES**, conforme matrículas nº 1237A e 1236A do Registro Geral de Imóveis do Cartório do 2º Ofício de Angra dos Reis.

Art. 3º Para efeito de imissão na posse do imóvel, a presente desapropriação é considerada de "urgência", na forma do art. 15 do Decreto-Lei Federal nº 3.365 de 21 de junho de 1941, com alteração dada pela Lei nº 2.786 de 21 de maio de 1956.

Art. 4º Para fins de indenização ao proprietário, ficam os imóveis referidos neste Decreto avaliados em R\$ 1.480.000,00 (hum milhão quatrocentos e oitenta mil reais) nos termos do Laudo de Avaliação acostado aos autos do Processo Administrativo nº 412875/2009.

Art. 5º As despesas decorrentes do presente Decreto, correrão por conta de dotação orçamentária própria constante do orçamento vigente.

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 07 DE OUTUBRO DE 2009.

ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

Prefeito

ANDRÉ GOMES PEREIRA

Procurador-Geral do Município

LEONARDO CORRÊA DA SILVA

Secretário de Obras, Habitação e Serviços Públicos

REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE – CMS – ANGRA

CAPITULO I

DA NATUREZA E DA COMPETÊNCIA

Artigo 1º - O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE – CMS – ANGRA, órgão colegiado de caráter deliberativo instituído pela Lei Municipal nº 176, de 24 de janeiro de 1992, tem por finalidade auxiliar a administração pública na análise, planejamento, formulação e aplicação de políticas de saúde, na fiscalização das ações governamentais na área e nas decisões de matéria de sua competência.

Artigo 2º - Compete ao CMS – Angra no âmbito do município de angra dos Reis:

- I - Formular estratégias para organização do Sistema único de Saúde;
- II - propor diretrizes para elaboração do plano Municipal de Saúde;
- III - elaborar diagnóstico de saúde;
- IV - propor metas para a assistência à saúde da população a nível municipal;
- V - Fomentar a criação dos Conselhos Gestores de unidades de saúde com início e término concomitantemente ao CMS ao mandato do Conselho Municipal de Saúde e garantindo a composição de acordo a resolução 333 do CNS.
- VI - Normatizar sobre o funcionamento e supervisionar os Conselhos Gestores de unidade de Saúde e os conselhos Distritais de Saúde.
- VII - Promover a integração dos serviços de saúde do município;
- VIII - Avaliar as ações dos serviços de saúde e propor novas diretrizes a sua expansão e aperfeiçoamento;
- IX - Avaliar e Definir, anualmente e/ou quando se fizer necessário, as prioridades para elaboração de programas e projetos de saúde;
- X - Acompanhar a execução de projetos e planos de saúde no município;

XI - Acompanhar a implantação de plano único de cargos, carreira e salário para os servidores integrantes do SUS;

XII - Participar do planejamento e da execução de campanhas educativas na área de saúde

XIII - Convocar, no máximo de dois em dois anos, a Conferencia Municipal de Saúde, senão o fizer a Secretaria Municipal de Saúde;

XIV - Analisar os contratos e convênios com a rede privada, em vigor, propor sua revisão ou rescisão, caso sejam inconvenientes para o SUS.

XV - Promover auditoria nas unidades de saúde pública e privada;

XVI - Fiscalizar a aplicação e o gerenciamento dos recursos pelo FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;

XVIII - Propor e participar de reuniões técnicas (congresso, seminário, conferência, jornadas e outras);

XIX - Emitir parecer sobre questões técnicas;

XX - Elaborar, alterar e aprovar o regimento Interno do CMS – ANGRA.

XXI - Tornar público as deliberações do CMS – ANGRA através de resoluções.

XXII - elaborar modelos assistenciais compatíveis com as realidades de cada região do município;

XXIII - Discutir, elaborar e aprovar proposta de operacionalização das diretrizes aprovadas pelas Conferências de Saúde.

XXIV - Aprovar, encaminhar e avaliar a política para os Recursos Humanos do SUS.

CAPITULO II

DA FORMAÇÃO E COMPOSIÇÃO

Artigo 3º - A composição do CMS – ANGRA é estabelecida pela CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Artigo 4º - Os representantes do Poder Executivo serão designados pelo prefeito.

Artigo 5º - Os representantes eleitos por cada entidade ou órgão deverão ser comunicados ao CMS – ANGRA, por ofício, juntamente com cópia da ata do fórum que os elegeu.

Parágrafo I – Cada entidade deverá apresentar como seu representante, um titular e um respectivo suplente.

Parágrafo II – O s representantes dos conselhos distritais no CMS – ANGRA serão escolhidos dentre os membros usuários dos conselhos gestores dos seus respectivos distritos.

Artigo 6º - Os membros do CMS – ANGRA poderão ser substituídos a qualquer tempo, no todo ou em parte, pelos fóruns respectivos, por não estarem defendendo os interesses das entidades representadas e pelo não cumprimento do regimento interno.

Artigo 7º - O presidente do CMS – ANGRA será eleito na primeira reunião ordinária de cada mandato por maioria simples dos membros do Conselho e seu mandato será de dois anos.

Artigo 8º - Compete ao presidente do CMS – ANGRA:

- I – convocar, presidir, abrir e encerrar as reuniões;
- II – anunciar a matéria a discutir e/ou votar;
- III – encaminhar as decisões do CMS – ANGRA a quem de direito;
- IV – Tornar Público através de resolução as decisões e deliberações do CMS – ANGRA em Boletim Oficial.

Parágrafo único – Na ausência do presidente será eleito um membro entre os conselheiros presentes para dirigir a reunião, com os membros poderes do presidente.

Artigo 9º - Os serviços de secretaria do CMS - ANGRA serão executados por funcionário indicado pela Secretaria Municipal de Saúde por tempo integral ao seu funcionamento, podendo ser solicitada sua substituição se não atender as necessidades.

CAPITULO III

DAS REUNIÕES

Artigo 10º - O CMS – ANGRA se reunirá, ordinariamente, a cada ultimo dia útil do mês e, extraordinariamente sempre que necessário.

Parágrafo 1º - As reuniões ordinárias serão convocadas pelo presidente do CMS – ANGRA, através de carta nominal a cada um de seus membros, devidamente protocolada, devendo ser acompanhadas dos documentos de pauta, sempre que necessário, para sua discussão e aprovação.

Parágrafo 2º - A pauta da reunião ordinária será de responsabilidade do Presidente, sendo que, havendo necessidade os conselheiros deverão protocolar na secretaria do CMS sugestões de pauta, por escrito, até dez dias antes da reunião. Em caso de assunto de grande relevância será apreciada sua inclusão pela plenária da reunião.

Parágrafo 3º - As reuniões extraordinárias serão convocadas pelo presidente do CMS – ANGRA ou por 1/3 (um terço) de seus membros, através de requerimento contendo as assinaturas dos requerentes, definindo local, horário e pauta da reunião.

Parágrafo 4º - As convocações para reunião, ordinária ou extraordinária, deverão ser feita com 72(setenta e duas) horas de antecedência, no mínimo.

Parágrafo 5º - o conselheiro fará juz as respectivas diárias com alimentação, estadia e transporte quando do exercício das atividades, concernentes ao CMS-ANGRA.

Artigo 11 – As reuniões do CMS – ANGRA serão sempre abertas à participação da população, que terá direito a voz.

Artigo 12 – As reuniões serão iniciadas com a presença, no mínimo de 50% (cinquenta por cento) de seus membros.

Parágrafo 1º - As deliberações do CMS – ANGRA serão tomadas por maioria simples dos presentes.

Parágrafo 2º - O prazo para estabelecimento do quorum mínimo é de 30(trinta) minutos, sendo que para ter direito a voto, o conselheiro deverá estar presente até a aprovação da ata reunião anterior.

Parágrafo 3º - Das deliberações tomadas em reuniões, caberá recurso no prazo máximo de 72(setenta duas) horas após a sua realização, devendo ser protocolo na secretaria do CMS – ANGRA.

Artigo 13 – O processo de votação será nominal e consiste na contagem dos votos favoráveis, contrários e abstenções, com consignação expressa do nome e do voto de cada membro.

Artigo 14 – Os membros do CMS – ANGRA que faltarem 03 (três) reuniões consecutivas ou 06 (seis) alternadas sem justificção por escrito no prazo de 05(cinco) dias úteis após a sua realização, serão, automaticamente, desligados do conselho, devendo a substituição ser procedida de acordo com artigos 4º e 5º.

Artigo 15 – Das reuniões do CMS – ANGRA lavrar-se-ão atas consignando, obrigatoriamente, hora e local da reunião, nomes dos presentes e dos ausentes, com ou sem justificção, referências sucintas dos relatórios, debates e votações.

Parágrafo único – Lida e aprovada no início de cada reunião, a ata anterior será assinada pelo presidente e pelos que se fizerem presentes.

CAPITULO IV DOS DEBATES E DELIBERAÇÕES

Artigo 16 – A cada ponto de pauta será aberta inscrições para os membros exporem suas posições no prazo de 03(três) minutos.

Artigo 17 – Antes de proceder à votação, abrir-se-ão até 02(duas) inscrições para defesa a favor e 02 (duas) para defesa contrária da proposta a ser votada, com prazo de 03(três) minutos para cada um, se necessário, após consulta aos conselheiros presentes.

Artigo 18 – O presidente colocará em votação os requerimentos, indicações, pareceres das comissões, acordos e proposições, obedecendo ao disposto nos artigos 12,13 e 14.

Artigo 19 – O CMS – ANGRA terá comissões permanentes, constituídas na seguinte forma:

- I – Comissões de Orçamento e Fiscalização;
- II – Comissão de Executiva;
- III - Comissão de Legislação e Ouvidoria;
- IV – Comissão de Finanças e Planejamento;
- V – Comissão de Comunicação.

Parágrafo 1º - As comissões permanentes terão como objetivo principal:
a – Propor ações e medidas ao CMS –ANGRA visando o melhoramento e aperfeiçoamento dos serviços de saúde.

b - Executar as deliberações do CMS – ANGRA quando solicitadas pelo presidente.

c – Acompanhar a execução do Plano Municipal de Saúde.

d – Acompanhar, analisar e fiscalizar a execução orçamentária e financeira das verbas destinadas a SMS.

e – Receber e acatar denúncias para encaminhamento e apuração dos órgãos oficiais competentes através do presidente.

f – Auxiliar o presidente na condução dos trabalhos quando necessário e solicitado.

g – A Comissão de Finanças e Planejamento elaborará anualmente o planejamento financeiro e orçamentário bem como o plano de aplicação para execução das atividades inerentes ao CMS - ANGRA

Parágrafo 2º - As comissões temporárias poderão ser criadas, desde que o assunto não se enquadre nas comissões permanentes, requeridas por qualquer conselheiro, fundamentando o motivo de sua constituição.

Parágrafo 3º - O mandato dos membros das comissões permanentes obedecerá ao disposto no artigo 7º.

Artigo 20 – Na composição das comissões, permanentes ou temporárias, terá assegurado a participação, de no mínimo 03 (três) e máximo de 05 (cinco) conselheiros.

Parágrafo Único – Aplicar-se-á aos membros das comissões permanentes o disposto no artigo 14º.

Artigo 21 – Cada comissão deverá eleger, entre seus membros, um relator para cada assunto em análise, para emitir o respectivo parecer.

Artigo 22 – O CMS – ANGRA e comissões, em relações à matéria de sua competência, cabe:

I – Solicitar assessoria técnica, pública ou privada;

II – Realizar audiências públicas com entidades representativas da sociedade civil;

III – Apreçar programas e projetos de trabalho, planos municipais, regionais e setoriais da saúde;

IV – Solicitar depoimento de qualquer autoridade ou cidadão;

V – Receber petições, reclamações, representações ou queixas contra atos ou omissões das autoridades ou entidades públicas e civis.

Artigo 23 – Os pareceres e propostas das comissões terão prioridade de votação nas reuniões do conselho, sendo que a defesa do relator não seguirá ao disposto no artigo 17.

Artigo 24 – Ao final de cada reunião será dado 10(dez) minutos, para discussão de tema livre.

CAPITULO V DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 25 – Os casos omissos neste regimento interno serão apreciados nas reuniões com, mínimo 2/3 (dois terços) dos membros do Conselho, sendo as liberações integradas ao regimento.

Artigo 26 – O mandato dos conselheiros do CMS – ANGRA terá validade de até 60 (sessenta) dias após a Conferência Municipal de Saúde.

Artigo 27 – Este regimento interno entrará em vigor na data de sua publicação.
Angra dos Reis, 14 de outubro de 2009.

PORTARIA Nº 1964/2009

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 1139/09/SECTEL, da Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia, Esportes e lazer, datado de 21 de setembro de 2009,

RESOLVE:

DISPENSAR SAIONARA NEVES MARTINS MACIEL, Matrícula 3253, da Função de Diretora, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia, Esportes e Lazer, da Escola Municipal General Silvestre Travassos, com efeitos a contar de 17 de setembro de 2009.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 25 DE SETEMBRO DE 2009.

ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

Prefeito

LUCIANE PEREIRA RABHA

Secretária Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia, Esportes e Lazer

PORTARIA Nº 1965/2009

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 1140/09/SECTEL, da Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia, Esportes e lazer, datado de 21 de setembro de 2009,

RESOLVE:

DESIGNAR SAIONARA NEVES MARTINS MACIEL, Matrícula 20033, para a Função de Diretora, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia, Esportes e Lazer, da Escola Municipal General Silvestre Travassos, com efeitos a contar de 18 de setembro de 2009.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 25 DE SETEMBRO DE 2009.

ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

Prefeito

LUCIANE PEREIRA RABHA

Secretária Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia, Esportes e Lazer

PORTARIA Nº 1978/2009

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR MARIA APARECIDA PEREIRA QUEIRÓS, Matrícula 19564, do Cargo em Comissão de Assessor de Gabinete, do Gabinete do Prefeito, da Secretaria de Governo e Defesa Civil, Símbolo CC-4, com efeitos a contar de 30 de setembro de 2009.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 25 DE SETEMBRO DE 2009.

ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

Prefeito

CARLOS ALEXANDRE SOARES DE OLIVEIRA

Secretário de Governo e Defesa Civil

PORTARIA Nº 1979/2009

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR MARIA APARECIDA RABHA DE MATTOS, para o Cargo em Comissão de Assessor de Gabinete, do Gabinete do Prefeito, da Secretaria de

Governo e Defesa Civil, Símbolo CC-4, com efeitos a contar de 01 de outubro de 2009.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 25 DE SETEMBRO DE 2009.
ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA
Prefeito
CARLOS ALEXANDRE SOARES DE OLIVEIRA
Secretário de Governo e Defesa Civil

PORTARIA Nº 1980/2009

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR HERON DÁRIO DE SOUZA, para o Cargo em Comissão de Subcoordenador de Protocolo, da Coordenação de Infra-Estrutura, da Gerência de Transportes e Infra-Estrutura, da Subsecretaria de Administração e Logística, da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal, Símbolo CC-5, com efeitos a contar de 28 de setembro de 2009.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 28 DE SETEMBRO DE 2009.
ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA
Prefeito
JOSÉ EUGÊNIO BARBOSA SAYEGH
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal

PORTARIA Nº 1985/2009

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 032/2009/SOH.SPRC, da Subprefeitura da Região Central, da Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos, datado de 26 de agosto de 2009,

RESOLVE:

DESIGNAR ALBERTO GOMES DUARTE CRESPO, Matrícula 18570, para exercer interinamente o Cargo em Comissão de Subprefeito da Região Central, da Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos, Símbolo CC-2, no período de 01 a 30 de setembro de 2009, durante as férias do titular.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 30 DE SETEMBRO DE 2009.
ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA
Prefeito
LEONARDO CORRÊA DA SILVA
Secretário Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos

PORTARIA Nº 1986/2009

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos Memorando nº 1175/09/SECTEL, da Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia, Esportes e Lazer, datado de 25 de setembro de 2009,

RESOLVE:

DESIGNAR MARTA GUIMARÃES ZANETTI, Matrícula 6678, para exercer interinamente a Função de Diretora, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia, Esportes e Lazer, da Escola Municipal Mauro Sérgio da Cunha, no período de 01 de outubro a 29 de dezembro de 2009, durante a licença prêmio do titular.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 30 DE SETEMBRO DE 2009.
ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA
Prefeito
LUCIANE PEREIRA RABHA
Secretária Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia, Esportes e Lazer

PORTARIA Nº 2021/2009

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR IOHANA BRITO DE FREITAS, Matrícula 19888, do Cargo em Comissão de Subcoordenador do Grupo de Administração de Abrigos e DIDECS, da Gerência de Resposta à Emergência Nuclear, da Subsecretaria de Defesa Civil, da Secretaria de Governo e Defesa Civil, Símbolo CC-6, com efeitos a contar de 30 de setembro de 2009.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 02 DE OUTUBRO DE 2009.
ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA
Prefeito
CARLOS ALEXANDRE SOARES DE OLIVEIRA
Secretário de Governo e Defesa Civil

PORTARIA Nº 2022/2009

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR DALVA CRISTINA FERNANDES DE ALMEIDA, para o Cargo em Comissão de Subcoordenador do Grupo de Administração de Abrigos e DIDECS, da Gerência de Resposta à Emergência Nuclear, da Subsecretaria de Defesa Civil, da Secretaria de Governo e Defesa Civil, Símbolo CC-6, com efeitos a contar de 01 de outubro de 2009.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 02 DE OUTUBRO DE 2009.
ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA
Prefeito
CARLOS ALEXANDRE SOARES DE OLIVEIRA
Secretário de Governo e Defesa Civil

PORTARIA Nº 2023/2009

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DISPENSAR MARCELO TAVARES GUIMARÃES, Matrícula 190387, da Função Gratificada de Diretor do Núcleo de Orientação Educacional, da Subcoordenação Educacional e Administrativo, da Coordenação de Planejamento Estatístico, da Gerência de Planejamento Estatístico e Educacional, da Subsecretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação, da Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia, Esportes e Lazer, Símbolo FG-1, com efeitos a contar de 30 de setembro de 2009.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 02 DE OUTUBRO DE 2009.
ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA
Prefeito
LUCIANE PEREIRA RABHA
Secretária Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia, Esportes e Lazer

PORTARIA Nº 2024/2009

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR SILVIO HENRIQUE DOS ANJOS, Matrícula 17700, para a Função Gratificada de Diretor do Núcleo de Orientação Educacional, da Subcoordenação Educacional e Administrativo, da Coordenação de Planejamento Estatístico, da Gerência de Planejamento Estatístico e Educacional, da Subsecretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação, da Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia, Esportes e Lazer, Símbolo FG-1, com efeitos a contar de 01 de outubro de 2009.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 02 DE OUTUBRO DE 2009.
ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA
Prefeito
LUCIANE PEREIRA RABHA
Secretária Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia, Esportes e Lazer

PORTARIA Nº 2025/2009

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 033/2009/SOH.SPRC, da Subprefeitura da Região Central, da Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos, datado de 26 de agosto de 2009,

RESOLVE:

DESIGNAR VALÉRIO BRASIL LUGÃO, Matrícula 19248, para exercer interinamente o Cargo de Assessor de Assuntos Sociais, Fazendários e Administrativos, da Subprefeitura da Região Central, da Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos, Símbolo CC-4, no período de 01 a 30 de setembro de 2009.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 02 DE OUTUBRO DE 2009.
ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA
Prefeito
LEONARDO CORRÊA DA SILVA
Secretário Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos

PORTARIA Nº 2030/2009

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 943/09/SAD.SSRH, da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal, datado de 28 de setembro de 2009,

RESOLVE:

NOMEAR LUIZ CLÁUDIO SABENÇA AGUIAR, Matrícula 11005, para o Cargo em Comissão de Coordenador de Folha de Pagamento, da Gerência de Recursos Humanos, da Subsecretaria de Recursos Humanos, da Secretaria

Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal, Símbolo CC-4, com efeitos a contar de 17 de outubro de 2009.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 05 DE OUTUBRO DE 2009.
ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

Prefeito

JOSÉ EUGÊNIO BARBOSA SAYEGH

Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal

PORTARIA Nº 2031/2009

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Memorando 284/2009/SGD.SSTT, da Subsecretaria de Transportes e Trânsito, da Secretaria de Governo e Defesa Civil, datado de 30 de setembro de 2009,

RESOLVE:

DESIGNAR EDERVAL DE SOUZA VIDAL, Matrícula 10392, para exercer interinamente a Função Gratificada de Chefe de Serviço de Operações da Região Sul, do Departamento de Operação de Trânsito, da Gerência de Operação e Trânsito, da Subsecretaria de Transportes e Trânsito, da Secretaria de Governo e Defesa Civil, Símbolo FG-2, no período de 01 a 30 de setembro de 2009, durante a licença prêmio da titular.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 05 DE OUTUBRO DE 2009.
ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

Prefeito

CARLOS ALEXANDRE SOARES DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Governo e Defesa Civil

PORTARIA Nº 2032/2009

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Memorando 285/2009/SGD.SSTT, da Subsecretaria de Transportes e Trânsito, da Secretaria de Governo e Defesa Civil, datado de 01 de outubro de 2009,

RESOLVE:

DESIGNAR ENIO MARCOS DA COSTA, Matrícula 1564, para exercer interinamente a Função Gratificada de Diretor do Departamento de Transporte Público, da Subsecretaria de Transportes e Trânsito, da Secretaria de Governo e Defesa Civil, Símbolo FG-1, no período de 26 de setembro a 24 de dezembro de 2009, durante a licença prêmio da titular.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 05 DE OUTUBRO DE 2009.
ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

Prefeito

CARLOS ALEXANDRE SOARES DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Governo e Defesa Civil

PORTARIA Nº 2034/2009

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 524/2009/SMA, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano, datado de 29 de setembro de 2009,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, GISELLE NARDELLI ROSA, Matrícula 18439, do cargo em Comissão de Gerente de Conservação e Projetos Ambientais, da Subsecretaria de Meio Ambiente, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano, Símbolo CC-3, com efeitos a contar de 30 de setembro de 2009.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 06 DE OUTUBRO DE 2009
ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

Prefeito

RICARDO TABET MIGUEL

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

PORTARIA Nº 2035/2009

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 525/2009/SMA, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano, datado de 29 de setembro de 2009,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, KARINE MATTOS DE OLIVEIRA, Matrícula 18448, do Cargo em Comissão de Gerente de Licenciamento Urbanístico, da Subsecretaria de Desenvolvimento Urbano, da Secretaria Municipal de Meio

Ambiente e Desenvolvimento Urbano, Símbolo CC-3, com efeitos a contar de 30 de setembro de 2009.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 06 DE OUTUBRO DE 2009
ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

Prefeito

RICARDO TABET MIGUEL

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

PORTARIA Nº 2036/2009

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 526/2009/SMA, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano, datado de 01 de outubro de 2009,

RESOLVE:

EXONERAR FÁBIO JORDÃO NÓBREGA, Matrícula 18521, do Cargo em Comissão de Coordenador de Resíduos Sólidos, da Gerência de Conservação e Projetos Ambientais, da Subsecretaria de Meio Ambiente, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano, Símbolo CC-4, com efeitos a contar de 30 de setembro de 2009.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 06 DE OUTUBRO DE 2009.
ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

Prefeito

RICARDO TABET MIGUEL

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

PORTARIA Nº 2037/2009

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 527/2009/SMA, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano, datado de 29 de setembro de 2009,

RESOLVE:

NOMEAR MARIA LEONOR RODRIGUES, para o Cargo em Comissão de Gerente de Licenciamento Urbanístico, da Subsecretaria de Desenvolvimento Urbano, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano, Símbolo CC-3, com efeitos a contar de 01 de outubro de 2009.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 06 DE OUTUBRO DE 2009
ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

Prefeito

RICARDO TABET MIGUEL

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

PORTARIA Nº 2038/2009

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 538/2009/SMA, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano, datado de 05 de outubro de 2009,

RESOLVE:

NOMEAR FÁBIO JORDÃO NÓBREGA, para o cargo em Comissão de Gerente de Conservação e Projetos Ambientais, da Subsecretaria de Meio Ambiente, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano, Símbolo CC-3, com efeitos a contar de 01 de outubro de 2009.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 06 DE OUTUBRO DE 2009
ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

Prefeito

RICARDO TABET MIGUEL

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

PORTARIA Nº 2039/2009

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR PEDRO CÉSAR DA SILVA DE OLIVEIRA, Matrícula 18589, do Cargo em Comissão de Coordenador de Levantamentos, da Gerência de Intervenções, da Subsecretaria de Infra-Estrutura e Iluminação Pública, da Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos, Símbolo CC-4, com efeitos a contar de 05 de outubro de 2009.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 06 DE OUTUBRO DE 2009.
ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

Prefeito

LEONARDO CORRÊA DA SILVA

Secretário Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos

PORTARIA Nº 2040/2009

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR IOHANA BRITO DE FREITAS, para o Cargo em Comissão de Coordenador de Levantamentos, da Gerência de Intervenções, da Subsecretaria de Infra-Estrutura e Iluminação Pública, da Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos, Símbolo CC-4, com efeitos a contar de 06 de outubro de 2009.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 06 DE OUTUBRO DE 2009.
ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

Prefeito
LEONARDO CORRÊA DA SILVA
Secretário Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos

PORTARIA Nº 2041/2009

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município e com base no que dispõe o art. 30 da Lei Municipal nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995, e CONSIDERANDO os despachos exarados nos autos do processo administrativo nº 17239/2009, de 14 de setembro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, **HELEN DE ABREU OLIVEIRA**, do cargo de Psicólogo, Matrícula 18259, Referência 300, do Grupo Funcional Saúde, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis, com efeitos a contar de 01 de setembro de 2009.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 07 DE OUTUBRO DE 2009.
ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

Prefeito
JOSÉ EUGÊNIO BARBOSA SAYEGH
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal

PORTARIA Nº 2042/2009

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município e com base no que dispõe o art. 30 da Lei Municipal nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995, e CONSIDERANDO os despachos exarados nos autos do processo administrativo nº 15579/2009, de 17 de agosto de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, **LUCIANO DOS SANTOS MIGON**, do cargo de Técnico em Edificações, Matrícula 14510, Referência 203, do Grupo Funcional Infra-Estrutura, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis, com efeitos a contar de 17 de agosto de 2009.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 07 DE OUTUBRO DE 2009.
ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

Prefeito
JOSÉ EUGÊNIO BARBOSA SAYEGH
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal

PORTARIA Nº 2043/2009

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995; CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal nº 1.683, de 26 de maio de 2006; CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0990/2009, da Subsecretaria de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal, datado de 07 de outubro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada **SIMONE MATOS DE SOUZA**, para o cargo de Psicólogo, Referência 300, Padrão "Inicial", do Grupo Funcional Saúde, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 09 DE OUTUBRO DE 2009.
ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

Prefeito
JOSÉ EUGÊNIO BARBOSA SAYEGH
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal

PORTARIA Nº 2044/2009

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso

II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995; CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal nº 1.683, de 26 de maio de 2006; CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0990/2009, da Subsecretaria de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal, datado de 07 de outubro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado **VAGNER CHAGAS DE FREITAS**, para o cargo de Agente Fiscal de Urbanismo, Referência 203, Padrão "Inicial", do Grupo Funcional Infra-Estrutura, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 09 DE OUTUBRO DE 2009.
ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

Prefeito
JOSÉ EUGÊNIO BARBOSA SAYEGH
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal

PORTARIA Nº 2045/2009

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995; CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal nº 1.683, de 26 de maio de 2006; CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0990/2009, da Subsecretaria de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal, datado de 07 de outubro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado **WELTON DE OLIVEIRA BARBOSA**, para o cargo de Agente Fiscal de Urbanismo, Referência 203, Padrão "Inicial", do Grupo Funcional Infra-Estrutura, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 09 DE OUTUBRO DE 2009.
ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

Prefeito
JOSÉ EUGÊNIO BARBOSA SAYEGH
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal

PORTARIA Nº 2046/2009

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995; CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal nº 1.683, de 26 de maio de 2006; CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0990/2009, da Subsecretaria de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal, datado de 07 de outubro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado **WLADSON MOURA DE OLIVEIRA**, para o cargo de Motorista, Referência 104, Padrão "Inicial", do Grupo Funcional Infra-Estrutura, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 09 DE OUTUBRO DE 2009.
ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

Prefeito
JOSÉ EUGÊNIO BARBOSA SAYEGH
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal

**D E C R E T O Nº 7.228,
DE 21 DE SETEMBRO DE 2009**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, usando de suas atribuições legais, considerando o que determina o art. 51, § 4º da Lei nº 8.666/93 e o art. 87, da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada a servidora **MARIA MARLY CLEMENTE BRITO**, Matrícula 11653, para compor como membro a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, nomeada através do Decreto nº 7.212, de 26 de agosto de 2009.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 21 DE SETEMBRO DE 2009.

ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

Prefeito

CARLOS ALEXANDRE SOARES DE OLIVEIRA

Secretário de Governo e Defesa Civil

**D E C R E T O Nº 7.229,
DE 21 DE SETEMBRO DE 2009**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, usando de suas atribuições legais, considerando o que determina o art. 51, § 4º da Lei Nº 8.666/93 e o art. 87, da Lei Orgânica do Município, e os termos do Memorando nº 135/2009/SGD.SSLC, da Subsecretaria de Licitação e Compras, da Secretaria de Governo e Defesa Civil, datado de 15 de setembro de 2009,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada a servidora **VANESSA CORRÊA DE SOUZA**, para suplente do Pregoeiro LINDOLFO MANOEL DE OLIVEIRA, nomeado pelo Decreto nº 7.213, de 26 de agosto de 2009, para atuar nas Licitações a serem realizadas na modalidade Pregão, da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos no período de 01 de setembro a 31 de dezembro de 2009.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 21 DE SETEMBRO DE 2009.

ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

Prefeito

CARLOS ALEXANDRE SOARES DE OLIVEIRA

Secretário de Governo e Defesa Civil

**D E C R E T O Nº 7.230,
DE 21 DE SETEMBRO DE 2009**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, usando de suas atribuições legais, considerando o que determina o art. 51, § 4º da Lei Nº 8.666/93 e o art. 87, da Lei Orgânica do Município, e os termos do Memorando nº 135/2009/SGD.SSLC, da Subsecretaria de Licitação e Compras, da Secretaria de Governo e Defesa Civil, datado de 15 de setembro de 2009,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado o servidor **LINDOLFO MANOEL DE OLIVEIRA**, como suplente da Presidente da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, nomeada pelo Decreto nº 7.212, de 26 de agosto de 2009.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos no período de 01 de setembro a 31 de dezembro de 2009.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 21 DE SETEMBRO DE 2009.

ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

Prefeito

CARLOS ALEXANDRE SOARES DE OLIVEIRA

Secretário de Governo e Defesa Civil

Prefeitura Municipal de Angra dos Reis

Telefones:

(24) 3377-8311

(24) 3377-8388

www.angra.rj.gov.br

Defesa Civil Municipal

Emergência – 199

Proteja a vida

Pé na faixa, pé no freio.

Respeitar a faixa é respeitar as pessoas, sejam elas pedestres ou motoristas.

Condutores

(Motoristas, motociclistas e ciclistas)

- A vida tem prioridade, o pedestre na faixa tem sempre a preferência;
- Reduza a velocidade ao ver a faixa de pedestre;
- Aguarde o pedestre concluir toda a travessia para só depois seguir em frente;
- Todo motorista é pedestre, mas nem todo pedestre é motorista.

Pedestres

- A vida tem prioridade, não desperdice o seu direito de atravessar a rua com segurança;
- Ao pisar na faixa, só atravesse se os veículos estiverem parados;
- Antes de atravessar, olhe bem para os dois lados da rua;
- Nas faixas onde houver semáforo, só atravesse quando o sinal estiver fechado para os carros;
- Sempre agradeça ao motorista.



“Por um trânsito mais cidadão”



PREFEITURA DE ANGRA
Secretaria de Governo e Defesa Civil
Subsecretaria de Transportes e Trânsito

EXPOSIÇÃO BOSSA NOVA NA SERIGRAFIA

Até o dia 31 de outubro, no Espaço Cultural Eletronuclear (Centro) estará acontecendo a exposição Bossa Nova na Serigrafia, em comemoração aos 50 anos da Bossa Nova - gênero musical que renovou e impulsionou a cultura brasileira. O projeto Serigrafia na Escola é coordenado pelo professor Adel Gonzaga e explora temas importantes na formação intelectual, artística e cidadã dos alunos divulgando, através de pinturas, a riqueza e a importância da cultura brasileira no currículo escolar. A exposição pode ser apreciada por toda a população, de segunda a sexta-feira, das 8h às 21h, e aos sábados, das 9h às 14h. Conta com belíssimos trabalhos - cerca de 30 quadros - de alunos do Centro de Estudos Supletivos Prof. Jair Natalino Travassos e da Escola Municipal Cleusa Jordão (Japuiba).

AÇÃO SOCIAL COMEMORA MÊS DA CRIANÇA

Todos os equipamentos da Secretaria de Ação Social estão comemorando o mês da criança. Os Centros de Referência da Assistência Social (Cras), o Centro de Referência Especializado da Assistência Social (Creas) e a Casa Abrigo estão em festa desde o dia 6. A última será no dia 23, no Cras do Parque Mambucaba, a partir das 10h.



CRAS - Mambucaba

VEÍCULOS APREENDIDOS NO FERIADÃO



O Detran realizou no feriadão Nossa Senhora Aparecida, em parceria com o município, uma megaoperação para flagrar motoristas em situação irregular ou inadimplentes com o IPVA. Em Angra, a operação aconteceu pela primeira vez, com fiscalização na Praia do Anil e no Parque Mambucaba. Foram rebocados 20 carros e oito motocicletas. Os veículos foram levados para o depósito municipal localizado na Japuiba.

CURSO DE PRIMEIROS SOCORROS EM CRIANÇAS

A prefeitura está promovendo até 15 de dezembro um curso de capacitação em primeiros socorros para funcionários que trabalham na área de educação infantil. O objetivo é aperfeiçoar professores, diretores de creche, auxiliares de berçário, berçaristas e auxiliares de recreação para lidar com as crianças da rede municipal de ensino em casos emergenciais. O curso é ministrado por profissionais da Defesa Civil, através de uma parceria com a Subsecretaria de Treinamento e Desenvolvimento de Pessoal da Secretaria de Administração.

VIII CONCURSO DE POESIAS

Premiação será no dia 13 de novembro

A premiação do VIII Concurso de Poesias, com o tema "Manifestações Culturais de Angra dos Reis", será no dia 13 de novembro, em local ainda a ser definido. Os participantes foram alunos de escolas públicas e particulares e da comunidade em geral. Todos os autores classificados terão suas obras inseridas no livro que será publicado pela Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia, Esporte e Lazer, organizadora do evento.

ALUNOS DA EDUCAÇÃO ESPECIAL PARTICIPAM DE PALESTRAS SOBRE O PLANO DE EMERGÊNCIA DAS USINAS NUCLEARES

De 29 de setembro a 15 de outubro aconteceu uma série de palestras em escolas e espaços públicos sobre o Exercício Geral de Resposta a Emergência Nuclear, que acontecerá na quinta-feira, 22, nas comunidades que estão num raio de cinco quilômetros das usinas, e também no Ciep Belém. A novidade no planejamento do exercício de 2009 foi a inclusão de alunos que frequentam as escolas municipais de educação especial: auditivos, visuais e altas habilidades. Quatrocentos e dez alunos participaram das palestras na Escola Municipal de Educação de Surdos, Unidade de Trabalho Diferenciado (autistas e altas habilidades) e Escola Municipal de Deficientes Visuais (CAP).





VEM AÍ A VI CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA!

Com o apoio da prefeitura e da Fundação de Cultura (Cultuar), o Conselho Municipal de Cultura realiza nos dias 23 e 24 de outubro, no Centro Cultural Theophilo Massad, a VI Conferência Municipal de Cultura de Angra dos Reis, com o tema "Cultura, Diversidade, Cidadania e Desenvolvimento". A abertura será no dia 23, às 18h.

Todos os produtores culturais como músicos, atores, bailarinos, grupos folclóricos, artesãos, cineastas, escultores, desenhistas, grafiteiros, artistas plásticos, contadores de histórias, poetas, escritores, fotógrafos, entidades diversas e a população em geral estão convidados para discutir sobre o tema e propor políticas públicas para o

desenvolvimento da cultura em Angra, valorizando todas as manifestações culturais.

As fichas de inscrição estão disponíveis na Casa de Cultura, no Centro Cultural Theophilo Massad e na nova sede da Cultuar, na Rua Quaresma Júnior, 119 - Centro. Todos estão convidados a opinar e fazer valer a sua opinião.

1º PASSEIO CICLÍSTICO DA PRIMAVERA

A segunda etapa do Circuito Master de Vôlei de Praia, dia 4, na quadra de areia do Clube Coqueiros, no Colégio Naval, foi bastante movimentada. A competição teve sete duplas inscritas. Foram distribuídas medalhas personalizadas às três duplas finalistas. Os jogos foram muito disputados, num total de 12 partidas. O sistema de disputa da etapa do circuito foi decidido democraticamente pelas sete duplas participantes, antes do início dos jogos. Todas as duplas jogaram entre si dentro de sua chave, e o campeão e o vice fizeram as semifinais, com os vencedores fazendo a finalíssima. Mais uma vez as duplas que garantiram os primeiros lugares foram as que mantêm jogos regulares em suas bases de treino: Colégio Naval Coqueiros e Praia do Anil.



EXPOSIÇÃO ECOLÓGICA É SUCESSO NO TCE



Projetos de alunos angrenses, como "Alimentação Consciente", fazem parte da exposição

Desde o dia 23 de setembro vem sendo realizada no Tribunal de Contas do Estado a exposição ecológica com projetos de educação ambiental. Os trabalhos foram realizados por alunos da Escola Municipal Thomaz Henrique Mac Cormick, da Longa (Ilha Grande), e dos Colégios Estaduais Pedro Soares, do Provetá (Ilha Grande), e Charles Dickens, de Jacuecanga. O projeto da Escola Thomaz Henrique, "Redescobrimo praias, ilhas e enseadas em Angra", consiste na fabricação de descansos de cozinha, cestos e mosaicos, com materiais como jornal, frascos e garrafas pet. O Colégio Pedro Soares apresentou seu "Mosaico ecológico", com o tema "Passado e futuro da Ilha Grande", com CDs e LPs ornamentados com frascos de xampu e desodorante. Já o Ciep Charles Dickens apresentou o projeto "Alimentação Consciente", com receitas feitas à base de cascas e talos de alimentos. O resultado pôde ser conferido à mesa com um delicioso café da manhã.

CIRCUITO MASTER DE VÔLEI DE PRAIA

Sete duplas participaram da competição esportiva

Cerca de 300 atletas participaram do 1º Passeio Ciclístico da Primavera, na manhã de domingo, 11. O evento foi promovido pela Associação de Ciclismo Angrense, com o apoio da Prefeitura de Angra e da Transpetro.

Ciclistas de diversas cidades do estado se encontraram na Praia do Anil. Camisas e bonés padronizaram o passeio, que levou os atletas e suas bikes pelas ruas do Centro da cidade. O percurso agradou a todos, e o dia ensolarado deu mais brilho ao evento, que deverá fazer parte do calendário de atividades do município.

